

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Departamento de Arquitetura

Kevin Willian de Almeida Castro

**PROPOSIÇÕES PARA O ORDENAMENTO TERRITORIAL E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SOCIOAMBIENTE DE
CAMBURY, UBATUBA – SP:**

Estudos para planificação das áreas de moradias.

Taubaté
2018

Kevin Willian de Almeida Castro

**PROPOSIÇÕES PARA O ORDENAMENTO TERRITORIAL E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SOCIOAMBIENTE DE
CAMBURY, UBATUBA – SP:**

Estudos para planificação das áreas de moradias.

Relatório de Pesquisa para o desenvolvimento do Trabalho de Graduação em Arquitetura e Urbanismo na Universidade de Taubaté, elaborado sob orientação do Prof. PhD José Oswaldo Soares de Oliveira.

**Taubaté
2018**

**Ficha catalográfica elaborada pelo
SIBi – Sistema Integrado de Bibliotecas / UNITAU**

C355p Castro, Kevin Willian de Almeida
Proposições para o ordenamento territorial e
desenvolvimento sustentável do socioambiente de Cambury,
Ubatuba- SP. / estudos para planificação das áreas de
moradias. - 2018.
77f. : il.

Monografia (graduação) - Universidade de Taubaté,
Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

Orientação: Prof. Dr. José Oswaldo Soares de Oliveira,
Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

1. Mapeamento. 2. Unidades de conservação. 3.
População tradicional. I. Título.

CDD – 711.4

AGRADECIMENTOS

Aos moradores do bairro, que passaram o seu conhecimento com clareza nas visitas realizadas, em especial ao Sr. Genésio, querido por todos, podendo voltar a contar suas histórias para a gente.

Ao meu orientador, Prof. José Oswaldo, pela maestria e todo o aprendizado passado com a sua dedicação à causa ambiental.

A Cleide Azevedo, do ITESP, pelos cafés e pelas conversas de grande ajuda.

A Eliane Simões, antiga gestora do NPic-PESM, pelo apoio nas questões administrativas e técnicas.

À minha família, em especial ao meu pai, quem com muito esforço e dedicação conseguiu me proporcionar esse momento, e a minha mãe que sempre esteve ao meu lado em todos os momentos.

E a todos aqueles que trabalham para o equilíbrio socioambiental.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

CT: Câmara Técnica

FF: Fundação Florestal

FUNAI: Fundação Nacional de Apoio ao Índio

IBAMA: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

IBRA: Instituto Brasileiro de Reforma Agrária

ICMbio: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

IF: Instituto Florestal

INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

IPEMA: Instituto de Permacultura da Mata Atlântica

ITESP: Instituto de Terras do Estado de São Paulo

MPE: Ministério Público Estadual

MPF: Ministério Público Federal

NPic: Núcleo Picinguaba

ONG: Organização Não Governamental

PESM: Parque Estadual da Serra do Mar

PGE: Procuradoria Geral do Estado

PMU: Prefeitura Municipal de Ubatuba

PNSB: Parque Nacional da Serra da Bocaina

PUT: Plano de Uso Tradicional

RDS: Reserva de Desenvolvimento Sustentável

SNUC: Sistema Nacional de Unidades de Conservação

UC: Unidade de Conservação

“We must affect our country as our parentes,
And if at any time we alienate
Our love or industry from doing it honor,
We must respect effects and teach the soul
Matter of conscience and religion,
And not the desire for rule or benefit.”

Henry David Thoreau
Civil Disobedience

RELAÇÃO DE FIGURAS

Figura 1. Localização Parque Indígena do Xingu.....	6
Figura 2. O parque Indígena do Xingu e a vista de seus hectares.....	7
Figura 3. Localização Parque Nacional Monte Roraima.....	8
Figura 4. Vista para o Parque Nacional Canaima.....	8
Figura 5. Vista para o Parque Nacional Canaima e vestígios de moradia indígena.....	10
Figura 6. Os hectares do mosaico das comunidades do Vale do Ribeira e Parque Estadual da Jacupiranga.....	11
Figura 7. O cultivo para a comercialização de mudas nativas da Mata Atlântica	13
Figura 8. Antigo engenho do Quilombo da Fazenda, e Zé Pedro (líder do quilombo)	14
Figura 9. Restaurante do Quilombo do Campinho	15
Figura 10. Escola Municipal “Tembiguai”, para alunos da 1ª a 4ª série.....	16
Figura 11. Localização do Litoral Norte no Estado de São Paulo.....	17
Figura 12. Localização do PESM.....	19
Figura 13. Bairro do Cambury.....	20
Figura 14. ZHCan do Cambury.....	26
Figura 15. Mapa turístico do Cambury	29
Figura 16. Apresentação da área.....	30
Figura 17. Mapa da divisão das áreas ocupadas no Cambury.....	31
Figura 18. Levantamento de intervenções irregulares e requerimentos efetuados pelos moradores.....	35
Figura 19. Diagrama dos Grupos e Subgrupos de trabalho da Câmara Técnica do Cambury, descrevendo sua estrutura atual e o fluxo de interação.....	38
Figura 20. Zoneamento territorial e costeiro das Prefeituras de Ubatuba e Paraty.....	39
Figura 21. Zoneamento das legislações estaduais e federais.....	40
Figura 22. Zoneamento Plano de Uso Tradicional do Cambury.....	41
Figura 23. Mapa de visualização das áreas desmatadas.....	43
Figura 24. Plano de massas para escolha das áreas a ser expandida.....	44

Figura 25. Plano de massas para escolha das áreas a ser expandida.....	46
Figura 26. O Bioma da Mata Atlântica.....	47
Figura 27. Reservas de Desenvolvimento Sustentável no Brasil.....	66

RESUMO

Este trabalho destaca o sócio ambiente apresentando leituras iniciais sobre a sua realidade, visando o levantamento de propostas para a sustentabilidade social e econômica, como também ambiental. A partir do ordenamento do território e requalificação da região do Núcleo Jambeiro.

A dissertação apresentada analisa as condições geográficas e territoriais que determinam a conformação atual do território do Cambury – Ubatuba, localizado no Litoral Norte de São Paulo. Foi realizado um mapeamento com todos os elementos antrópicos atuais presente ao decorrer de toda sua história, com o objetivo de desenvolvimento para um planejamento sustentável do ambiente socioeconômico, constatando que é uma área de demarcações como: Zona Histórica, Parques Estaduais e Parques Nacionais. Mediante a intervenção de propostas de ordenamento territorial e de requalificação da área de moradia histórica, assim incentivando a cada morador do bairro a não realizar a venda (não oficial) de suas terras e lotes para terceiros (não tradicionais), sendo um meio de sobrevivência atual encontrada por grande parte dos moradores, e assim surgindo construções de edificações irregulares e as recorrentes disputas de território, onde enfraquecem as possibilidades de titularização do território.

Palavras-chave: Mapeamento. Desenvolvimento de planejamento. Unidades de Conservação. População Tradicional.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
1.1 OBJETIVO GERAL.....	3
1.1.1 Objetivos específicos.....	3
1.2 METODOLOGIA	4
2. DESENVOLVIMENTO DO TEMA.....	4
2.1 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	5
2.2 ESTUDOS DE CASOS	6
2.3 VISISTAS TECNICAS.....	13
2.4 CIDADE E AREA ESCOLHIDA PARA A INTERVENÇÃO.....	16
3. PROPOSTA	30
3.1 LOCAL DA INTERVENÇÃO	30
3.1.1 A situação atual do bairro.....	32
3.1.2 Condições de Infra Estrutura e a Organização Comunitária	36
3.1.3 O zoneamento.....	37
3.2 ESCOLHA DA ÁREA DE EXPANSÃO NO NÚCLEO JAMBEIRO.....	42
3.2.1 Justificativa.....	45
3.3 QUAIS AS EXPECTATIVAS PARA O LOCAL DAQUI A 50 ANOS.....	48
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	50
REFERÊNCIAS	51
ANEXO.....	53
<u>ZHCAn</u>- Zona Histórico- Cultural Antropológica.	53
Diretrizes para uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS)	62
Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS)	65

1. INTRODUÇÃO

A criação das unidades de conservação pode ser considerada como a principal ação do governo objetivando a conservação da biodiversidade. A apropriação do território em forma de áreas especiais protegidas é uma prática observada desde as sociedades mais tradicionais, muitas vezes prevalecendo um sentido mítico-religioso sobre os recursos naturais, e às vezes relacionando à prática de esportes de caça por parte da realeza e da aristocracia rural. Os parques públicos começaram a surgir no século XIX nos Estados Unidos, caracterizando também o início de uma fase em que o Estado passa a ser o maior responsável no processo de implantação e gestão territorial das unidades de conservação da natureza, visando o benefício público. Logo, passa a ser um grande agente interventor da organização territorial de áreas protegidas, planejando e regulando as atividades em seu interior (Lopes *et al.*, 2011).

O primeiro parque Nacional a ser instituído oficialmente no mundo foi o de Yellowstone, em 1872, o qual representa um marco histórico do modelo americano de unidades de conservação da natureza, fundamentando-se na valorização de espaços naturais intocados, a salvo da ação predatória das atividades humanas (Diegues, 1994). Pouco mais de meio século depois de Yellowstone, após diversos debates acerca da proteção dos recursos naturais brasileiros e algumas pequenas medidas protegidas, originando-se o primeiro Parque Nacional brasileiro (P.N. Itatiaia), no Estado do Rio de Janeiro. A partir daí, evoluíram diferentes tipologias de áreas protegidas, culminando com a promulgação, em 18 de Julho de 2000, da Lei 9.985, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação ou SNUC (BRASIL, 2000). Ela estabelece diferentes categorias de manejo para áreas denominadas de Unidades de Conservação, designadas como UC, as quais, foram divididas em dois grupos: UC de Proteção Integral e de Uso Sustentável (Medeiros, 2005).

O objetivo básico das UC, de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo proibida a coleta, o uso ou danos aos recursos naturais. É o grupo que inclui as categorias mais restritivas, permitindo apenas seu uso indireto como pesquisas científicas, educação ambiental e ecoturismo. São elas os Parques Estaduais e Nacionais, Estações Ecológicas, Reservas Biológicas, Monumentos Naturais e os Refúgios da Vida Silvestre. Já as UC, de Uso Sustentável são destinadas a compatibilizar o uso humano da parcela dos recursos e a preservação ambiental. Os recursos podem ser utilizados desde que se garanta sua perenidade e a manutenção dos processos ecológicos. São elas: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e a Reserva Particular do Patrimônio Natural.

A exemplo destes casos, com aproximadamente 315.000 ha, sendo considerada a mais extensa UC do Estado de São Paulo, o Parque Estadual da Serra do Mar (PESM) é exemplo de conflitos relacionados à presença de habitantes. Criado pelo Decreto 10.251, em 1977 (São Paulo, 1977), o PESM tinha o objetivo específico de preservar os remanescentes da Mata Atlântica e ecossistemas regulamentados do Estado e os objetivos suplementares de fornecer à população uma grande área de lazer, educação ambiental, e pesquisa científica (Brasil, 1977; IBAMA, 1989). Porém ainda hoje, após diversas desapropriações, o PESM conta com moradores em seu interior. A fim de facilitar a gestão dessa vasta área, que se estende do litoral sul de São Paulo até o extremo norte da faixa litorânea do Estado, o PESM foi dividido em oito Núcleos sob administração da Fundação Florestal (antes Instituto Florestal): Santa Virgínia, Caraguatatuba, São Sebastião, Cunha, Curucutu, Itarirú, Itutinga-Pilões e Picinguaba (Ubatuba), objeto de nosso estudo.

O município de Ubatuba possui uma área de 682 Km² contendo 11 bacias hidrográficas (Gallo Jr. et al, s.d.). É formado por planícies costeiras estreitas, com predominância de depósitos marinhos holocênicos atrás dos quais se desenvolvem paleolagunas holocênicas isoladas, ambos cortados por estreitas planícies fluviais. Ocorrem diversos ambientes neste município, tais como a Vegetação de Praias, Escrube, Floresta Baixa de Restinga, Brejo de Restinga, Floresta Paludosa, Floresta Alta de Restinga e Floresta de Transição de Restinga-Encosta. Em geral, a Floresta Paludosa ocorre associada a áreas que sofreram intervenções antrópicas principalmente ao longo da Rodovia BR – 101, trecho Rio – Santos, que corta o município. Ao contrário da Baixada Santista que teve uma ocupação mais antiga, o Litoral Norte de SP teve uma ocupação mais contida, com menor acessibilidade até os anos 1980 e com a melhorias de estradas a ocupação se intensificou. Mais da metade de seu território está na área protegida do do PESM, e sua zona urbana vem crescendo desordenadamente a partir dos anos 1960 (Panizza, 2005).

A área do Cambury, ou Cambury das Conchas, se encontra no extremo norte da cidade de Ubatuba – SP, última praia que faz divisa com o Estado do Rio de Janeiro. O bairro se apresenta como zona rural, com 467 hectares, formado por sítios compostos da área de moradia e trabalho, suas instalações predominam ao longo da estrada de acesso (pela Rodovia BR 101, trecho Rio-Santos), e a área da praia. Sua população, em 2004, era composta por 308 indivíduos, ocupando 129 edificações, sendo 84% dos residentes considerados tradicionais (São Paulo, 2006). As atividades econômicas predominante do bairro são a pesca artesanal – já bastante escassa – a roça de subsistência, o extrativismo (palmito, produtos florestais

madeireiros e não madeireiros para artesanato e produção de utensílios) e serviços prestados aos turistas, como caseiros, na construção civil, área de acampamentos e bares (São Paulo, 1998).

O Cambury é enquadrado hoje no zoneamento do PESH em uma Zona Histórica-Cultural Antropológica (ZHCan). De acordo com o Plano de Manejo do Núcleo Picinguaba – NPic, sua ocupação deve ser regularizada em processo contínuo e integrado, tendo sido elaborado um Plano de Uso Tradicional (PUT), com normas avaliadas e deliberadas pelo Conselho Consultivo do PESH. De acordo com o Plano de Manejo, o objetivo específico da ZHCan é estabelecer diretrizes específicas para compatibilizar as necessidades de conservação do Parque e o “*modus vivendi*” da comunidade tradicional no bairro do Cambury.

1.1 OBJETIVO GERAL

Desenvolver estudos acadêmicos sobre a região do Cambury, Ubatuba-SP, atualizando informações antrópicas e ambientais, a fim de elaborar proposições de ordenamento do território como parte dos estudos do TG.

1.1.1 Objetivos específicos

As dinâmicas sócio ambientais no Brasil implicam movimentos na população de sobrevivência econômica e cultural, que impõem soluções imediatas no seu dia a dia, muitas das quais encontradas pela população e, adotadas em seu cotidiano podem se contrapor aos protocolos e tempos institucionais vigentes por parte do Estado. Essa realidade gera movimentos pautados na maioria das vezes pelas raízes culturais sem necessariamente se apoiar em métodos e técnicas adotados pela racionalidade científica, compreendida esta por intervenções ambientais compatibilizando demandas sociais e âmbitos de sustentabilidades dos eco sistemas físicos. Esse quadro exige uma revisão contínuo dos documentos institucionais no sentido de acompanhar essas dinâmicas socioambientais e, assim, contemplar essas mudanças no processo de planejamento, a que compreendido com o planejamento adaptativo as dimensões culturais e políticas que vigoram o país. O Trabalho de Graduação em desenvolvimento da Universidade de Taubaté, no departamento de Arquitetura e Urbanismo vêm contribuir para obter dados atualizando o estado de arte sobre o ordenamento da região do Cambury, seja no seu conjunto, seja nas áreas ocupadas por moradias e atividades de sobrevivência dos moradores, visando assim, desenvolver hipóteses

para compatibilizar esses quadros voltados para o equilíbrio socioambiental desse tão importante ecossistema brasileiro.

1.2 METODOLOGIA

O procedimento metodológico é composto por 4 etapas: 1) familiarização com o território; 2) trabalho de campo; 3) análises dos resultados, de modo a compreender como a atual configuração do território foi estabelecida e gerenciada pelos atores sociais, incluindo o entendimento das relações dos atores com o ambiente, inter-relações entre atores, as políticas públicas incidentes no local, a emergência de conflitos e suas soluções; 4) elaboração da dinâmica do espaço territorial.

2. DESENVOLVIMENTO DO TEMA

Após a “Lei de Terras”, entrando em vigor no país após 1850, foi responsável por regular a estrutura fundiária do país, ou seja, a forma como a terra deve ser utilizada. Abolindo o sistema de sesmaria a legislação estabelecia a compra como única forma de acesso à terra.

Assim sendo, famílias mais abastardas da época tiveram o poder de compra de terras, e levando famílias sem posse de terra para zonas periféricas, instalando-se historicamente sobre as marginais das cidades, e estabelecendo-se em zonas de riscos, ocupações irregulares e em condições insalubres. A ideia de compras de terra e seu acúmulo se tornou algo rentável para as famílias abastardas, tornando-se algo desproporcional em relação à distribuição fundiária no país, estabelecendo comércios, fazendas e sítios de agronegócios por todo o Brasil.

Com as descobertas de terras com moradores tradicionais em costas brasileiras por terceiros, a ideia de ocupação e coexistir com seu entorno foi deixado de lado e a especulação de ocupação e uso da terra para o comércio turístico foi tomando conta. E devido a algumas áreas quilombolas não serem titulares do território torna-se mais fácil sua venda não oficial, hoje sendo uma situação comum em áreas de preservação.

Então buscam-se subsídios de proposições a partir da leitura do local por meio de mapas digitais, bases cartográficas e idas a campo a fim de definir o que seria viável para uma possível realocação das famílias tradicionais e não tradicionais do local para áreas mais seguras e salubres, para torna-se o desenvolvimento das futuras gerações com condições iguais a que todo o cidadão brasileiro tem direito de acordo com a Emenda Constitucional nº 26 no ano de 2000. Trazendo também a questão da fonte de renda das famílias, sendo por meio do solo através de práticas agrícolas tradicionais, estudos serão realizados na área onde

irão permitir a realocação em áreas que sejam mais eficientes e de maior aproveitamento para que não haja o abandono dessas práticas, desestimulando as famílias para à permanência no local de origem.

2.1 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A dissertação aqui apresentada analisa as condições geográficas e territoriais que determinam a conformação atual do território do Cambury – Ubatuba, localizado no Litoral Norte de São Paulo. Os trabalhos realizados em nossa área de estudo foram principalmente aqueles de cunho antropológico e geográfico, onde se destacam os trabalhos de Silva (2004), enfocando a questão agrária no bairro do Cambury, território por eles ocupado dentro do PESH, modos de vida e problemas fundiários. Merlo (2005) sintetiza suas pesquisas antropológicas com caiçaras do litoral norte de São Paulo em um livro dedicado a memória de antigos moradores do Cambury. Marcílio (2006) também contribui com o tema em livro tratando de um estudo da demografia social da história dos caiçaras na cidade de Ubatuba. Furlan (2006) discute o assunto problematizando o conceito de territorialidade e territorialização na visão geográfica e o uso dos recursos como noções importantes para entendimento da permanência e transformação da cultura e práticas sociais em diferentes povos que se utilizam das Florestas Úmidas na América do Sul.

Vianna (2008) tratou diretamente do dilema da presença de populações tradicionais em Unidades de Conservação, levantando um histórico da definição do conceito de população tradicional e sua relação com a sua conservação da natureza na visão da antropologia social, com foco nos conflitos gerados com a aplicação do poder público em Unidades de Conservação. Com caráter de síntese, é bastante elucidativo o próprio Relatório Técnico-Científico do Cambury (Fitesp, 2002) que pretendeu avaliar as condições para reconhecimento do Remanescente de Quilombo no bairro em questão e ainda o Plano de Manejo do NPic (Ekos, 2005).

Simões (2010), antiga gestora do PESH-NPic, investigou em tese de doutorado os processos decisórios relacionados à gestão da presença de população no interior do Núcleo Picinguaba, com enfoque nas restrições ao uso e acesso aos recursos naturais e verificou as Situações de Ação ocorridas entre 2001 e 2009 consideradas mais significativas, do ponto de vista do jogo de interações criado a partir do posicionamento dos atores governamentais e dos residentes da UC. A autora concluiu que a manutenção de populares, mesmo em UC sob o regime de

Proteção Integral (em Zonas de manejos especiais, denominadas Histórico-Culturais Antropológico), não impede e pode contribuir com a integridade da biodiversidade, quando estas são incluídas no processo decisório por meio de mecanismos participativos, integradores e reconhecidos como legítimos. Esses mecanismos foram construídos no âmbito do Conselho Consultivo e fundamentados na formulação de pactos de ordenamento territorial e acordos de uso dos recursos naturais. Simões pontua que os pactos puderam ser concluídos e obtiveram maior êxito conforme a disposição que os atores apresentaram em negociar, em relações de confiança estabelecidas entre eles e os argumentos que agregavam motivações. A autora diz que a dinâmica observada implica aceitar que os conflitos, em especial de uso de territórios e recursos naturais não são solucionáveis, e sim, geradores de possibilidade em potenciais de negociação, diretamente relacionados à capacidade de governança instalada na localidade. Deste modo, a compreensão nas situações de conflito, do envolvimento dos atores e de seus respectivos desempenhos na evolução dos processos de acordo entre as partes, torna-se importante ferramenta a gerar subsídios para a adequação das normas atuais e para a geração de futuros projetos para a gestão socioambiental nas regiões.

2.2 ESTUDOS DE CASOS

Parque Indígena do Xingu, MT

Bioma: Amazônia e Cerrado.

Área: 26.420,00 hectares.

Diploma Legal de Criação: Dec nº 50.455, de 14 de Abril de 1961.

Figura 1. Localização Parque Indígena do Xingu



Fonte: Instituto Socioambiental

O Parque Indígena do Xingu (antigo Parque Nacional Indígena do Xingu) foi criado em 1961 pelo então presidente brasileiro Jânio Quadros, tendo sido a primeira terra indígena homologada pelo governo federal. Seus principais idealizadores foram os irmãos Villas Boas, mas quem redigiu o projeto foi o antropólogo e então funcionário do Serviço de Proteção ao Índio, Darcy Ribeiro.

Figura 2. O parque Indígena do Xingu e a vista de seus hectares



Fonte: < <https://organicsnewsbrasil.com.br/hoje-e-dia-de/parque-indigena-xingu-completa-56-anos/>>. Acesso em: 04/06/2018

Em mais de meio século de existência, o Xingu passou por diversas mudanças que coincidem com a história da questão indígena nas últimas décadas. No início, a filosofia aplicada pelos Villas Boas visava a proteger o índio do contato com a cultura dos grandes centros urbanos. Na época, por exemplo, não era permitido nem usar chinelos ou andar de bicicleta, para que nada mudasse no cotidiano da comunidade. A criação do parque foi uma das consequências da Expedição Roncador-Xingu e da chamada "Marcha para o Oeste", movimento planejado sob o governo de Getúlio Vargas para conquistar e desbravar o coração do Brasil. Iniciada em 1943, o desbravamento adentrou a região central do Brasil, desvendou o sul da Amazônia e travou contato com diversas etnias indígenas ainda desconhecidas. Atualmente, vivem, na área do Xingu, aproximadamente, 5.500 índios de quatorze etnias diferentes pertencentes aos quatro grandes troncos linguísticos indígenas do Brasil: Caribe, Aruaque, Tupi e Macro-Jê. Criado o Parque Nacional do Xingu, posteriormente denominado Parque Indígena do Xingu, em 1961, Orlando Villas-Bôas foi nomeado seu administrador-geral. No exercício dessa função, pôde melhorar a assistência aos índios, garantir a preservação da fauna e da flora da região e reaparelhar os postos de assistência.

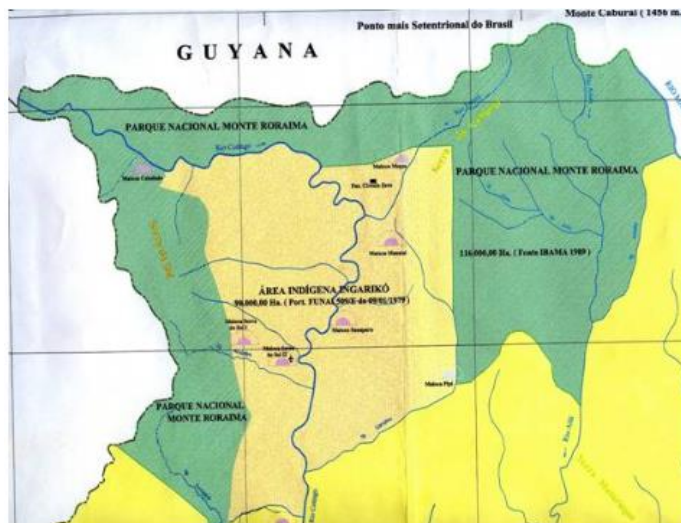
Parque Nacional do Monte Roraima (Canaima), Uiramutã - RR

Bioma: Amazônia, Savana Estépica

Área : 116.747,80 hectares

Diploma Legal de Criação: Dec nº 97.887 de 28 de junho de 1989

Figura 3. Localização Parque Nacional Monte Roraima



Fonte: < <https://br.pinterest.com/pin/544583779919692717/>>. Acesso em: 04/06/2018

Localizado no estado de Roraima, no município de Uiramutã, o acesso ao Parque Nacional de Monte Roraima pode ser feito a partir de Boa Vista pela BR-174, percorrendo-se cerca de 213 Km com destino ao marco fronteiro no 8 Brasil-Venezuela (BV8) (IBAMA, 2000).

Figura 4. Vista para o Parque Nacional Canaima



Retirado de: < <https://ztrip.com.br/2016/10/07/as-diferentes-atracoes-do-monte-roraima/>>. Acesso em: 04/06/2018

O Parque Nacional do Monte Roraima visa a proteger amostras dos ecossistemas da Serra Pacaráima, assegurando a preservação de sua flora, fauna e demais recursos naturais, características geológicas, geomorfológicas e cênicas, proporcionando oportunidades controladas para visitação, educação e pesquisa científica. Eleva-se de 600 a 800 m do solo - 2.875 metros sobre o nível do mar, sendo que a altitude média do planalto é de 2.750 metros. Sua constituição geológica é arenítica, e há vários e profundos precipícios, para o leste do Monte Roraima segue outra linha de montes da mesma natureza que constituem o divisor de águas entre os rios Contigo e Maú, que é fronteira entre o Brasil e a Guiana. A sudeste do Monte Roraima, à distância de aproximadamente 25 quilômetros, se eleva a grande montanha Ueitipú (Serra do Sol), situada na divisa entre Brasil e Venezuela. A vegetação estima-se mais de duas mil espécies diferentes, das quais 50% são endêmicas, apresenta Floresta Ombrófila Densa Montana. O Parque caracteriza-se por ser totalmente incidente sobre a Terra Indígena Raposa Serra do Sol. Em razão desta sobreposição, o decreto que homologa a demarcação administrativa da TI pela primeira vez menciona o duplo caráter de proteção a que está submetido nos seguintes termos: "o Parque Nacional do Monte Roraima é bem público da União submetido a regime jurídico de dupla afetação, destinado à preservação do meio ambiente e à realização dos direitos constitucionais dos índios" (Decreto Presidencial s/n de 15/04/2005, DOU 18/04/2005). Estabelece também um arranjo institucional de gestão compartilhada para a sua administração: "O Parque Nacional será administrado em conjunto pela FUNAI, IBAMA (ICMBio) e pela Comunidade Indígena Ingarikó. O Ministério da Justiça e o Ministério do Meio Ambiente, ouvidos a FUNAI, o IBAMA (ICMBio) e a Comunidade Indígena Ingarikó, apresentarão, para homologação do Presidente da República, plano de administração conjunta do bem público referido no caput" (Decreto Presidencial s/n de 15/04/2005, DOU 18/04/2005).

Figura 5. Vista para o Parque Nacional Canaima e vestígios de moradia indígena



Retirado de: < <https://br.pinterest.com/pin/544583779919692711/>>. Acesso em: 04/06/2018

A região sofre pressões de garimpeiros, mineradoras, indústria madeireira, caça e pesca ilegal. O boom do garimpo na década de 1980 proporcionou uma exploração desregulada do rico potencial mineral, desconsiderando os custos sociais e ambientais que este processo estava gerando para a população nativa. O ICMBio deve considerar a participação indígena e a forma que os índios usam a área de sobreposição, partindo da discussão sobre gestão compartilhada iniciada em 2005, com a homologação, para criar a gestão participativa da área sobreposta pelo órgão e as comunidades indígenas. Em 2008, foi instituído um Grupo de Trabalho - GT para fins de elaborar o Plano de Administração conjunta da área comum afetada pelo Parque Nacional Monte Roraima e a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima, e o Plano de Ação Emergencial para o período de 2008. Em 2012, foi criado o conselho consultivo do parque.

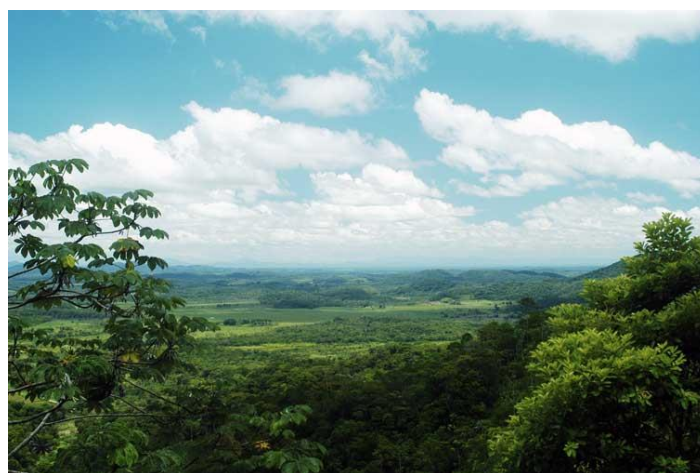
Comunidade do Vale Do Ribeira, Parque Estadual do Jacupiranga – SP

Bioma: Mata Atlântica, Mata de várzea, Restinga, Manguezais.

Área: 2.830.666 hectares.

Data de criação da UC: 1970 a 1980.

Figura 6. Os hectares do mosaico das comunidades do Vale do Ribeira e Parque Estadual da Jacupiranga



Retirado de: < <http://fflorestal.sp.gov.br/mosaico-de-unidades-de-conservacao-do-jacupiranga-completa-10-anos/>>. Acesso em: 04/06/2018

O Vale do Ribeira está localizado no sul do estado de São Paulo e norte do estado do Paraná, abrangendo a Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape e o Complexo Estuarino Lagunar

de Iguape-Cananéia-Paranaguá. Sua área de 2.830.666 hectares abriga uma população de 481.224 habitantes, de acordo com o Censo do IBGE de 2000 e inclui integralmente a área de 31 municípios (9 paranaenses e 22 paulistas). Existem ainda outros 21 municípios no Paraná e 18 em São Paulo que estão parcialmente inseridos na bacia do Ribeira.

A região destaca-se pelo alto grau de preservação de suas matas e por grande diversidade ecológica. Seus mais de 2,1 milhões de hectares de florestas equivalem aproximadamente 21% dos remanescentes da Mata Atlântica existente no Brasil, transformando-se na maior área contínua desse importante ecossistema em todo o País. Nesse conjunto de áreas preservadas são encontradas não apenas florestas, mas importantes remanescentes de restingas – são 150 mil hectares – e de manguezais – 17 mil hectares.

Em contraste a este valioso patrimônio ambiental, o Vale do Ribeira é historicamente uma das regiões mais pobres dos estados de São Paulo e Paraná. Seus municípios possuem índices de desenvolvimento humano inferiores às respectivas médias estaduais, assim como os graus de escolaridade, emprego e renda de suas populações, entre outros indicadores, são tradicionalmente menores do que os de outras populações paulistas e paranaenses. A busca por empregos e oportunidades – na área de educação, por exemplo, praticamente não existem opções de curso superior – estimula a migração de parte da população economicamente ativa e jovem para outras regiões.

Os principais ciclos econômicos que se instalaram no Vale do Ribeira ao longo da história foram a exploração aurífera, a partir do século 17, e de outros minérios até décadas recentes, e as culturas do arroz, do café, do chá e da banana. Estes ciclos transformaram o Vale do Ribeira em fornecedor de recursos naturais de baixo custo, explorados sem qualquer respeito ao patrimônio ambiental e cultural e sem geração de benefícios para a população residente.

O quadro é agravado pela proximidade da região de dois importantes centros urbanos industriais – São Paulo e Curitiba. E, ainda, por recentes investimentos em obras de infraestrutura, tais como a duplicação da Rodovia Regis Bittencourt (BR-116), os projetos de construção de usinas hidrelétricas no Ribeira de Iguape e as propostas de transposição de bacias a fim de desviar água da região para São Paulo e Curitiba. De acordo com o SEBRAE, o Vale do Ribeira atualmente se caracteriza pela grande concentração de pequenas propriedades, com até 50 hectares. A principal cultura atualmente é a da banana, seguida de carne bovina, do tomate e da tangerina. A economia regional produz ainda chá mate, arroz, milho, flores, além da atividade de pesca em sua porção litorânea.

Hoje na região há uma série de projetos e ações de geração de renda e manejo sustentável de recursos naturais colhendo resultados positivos. Um bom exemplo é o turismo, que gera

empregos tanto em Iguape e Ilha Comprida, no litoral, como em Iporanga e Apiaí, no Alto Vale. Uma das maiores atrações da região é o conjunto de cavernas calcárias, um dos mais expressivos do mundo. As mais famosas, entre as mais de 200 catalogadas, são as cavernas do Diabo, Santana, Morro Preto, Água Suja e Casa da Pedra.

O investimento público em parques, estradas e roteiros, por sinal, comprova que o ecoturismo e o turismo de aventura são apostas dos governos estadual e federal para a região. Em novembro de 2005, por exemplo, o governo de São Paulo conseguiu um empréstimo de R\$ 20 milhões do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para investimento no setor.

Como contrapartida, se comprometeu a aplicar US\$ 6 milhões em estratégias voltadas para o crescimento do turismo na região e para a preservação do meio ambiente.

Manejo Agroflorestal

O manejo agroflorestal, com a produção e comercialização de mudas de espécies nativas da Mata Atlântica, também tem ganhado espaço do Vale do Ribeira e vem sendo adotado por muitas comunidades como alternativa para geração de renda. É o caso dos bairros Guapiruvu e Rio Preto, no município de Sete Barras. As respectivas comunidades rurais produzem em viveiros e comercializam mudas de espécies florestais da Mata Atlântica, principalmente aquelas ameaçadas de extinção, como a palmeira Juçara, para reflorestamento.

Figura 7. O cultivo para a comercialização de mudas nativas da Mata Atlântica



Fonte: < <https://www.mfrural.com.br/detalhe/mudas-nativas-ou-frutiferas-200790.aspx/>>. Acessado em: 15/10/2018

A comunidade do Rio Preto, por exemplo, trabalha com mudas de cerca de 30 espécies de madeiras nobres, como caixeta, ingrá, umbaúba e cedro. O trabalho consiste na coleta das sementes da mata e o plantio nos três viveiros da associação comunitária para o crescimento da muda. Os viveiros do Rio Preto têm estoque de cerca de 50 mil mudas e o preço de cada uma varia de 50 centavos a 1 real, dependendo da espécie. O dinheiro arrecadado é dividido entre associados e uma quantia fica reservada à manutenção da própria associação.

Todas estas iniciativas, muitas das quais contam com apoio de órgãos de governo, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil, têm mostrado que o Vale do Ribeira pode apresentar um novo modelo de desenvolvimento. Neste modelo a geração de renda para as famílias mais pobres é aliada da conservação da natureza, estimulando o desenvolvimento local e aumentando as oportunidades de crescimento e melhor qualidade de vida para um número cada vez maior de pessoas.

2.3 VISISTAS TECNICAS

Quilombo da Fazenda, Ubatuba – SP

Visita realizada em: 13/04/2018.

O objetivo dessa visita foi reconhecer a história do único quilombo do litoral norte onde não se encontram moradores não tradicionais. Rodas de conversas e a abertura da discussão da identidade, procurar compreender as experiências sociais desta comunidade quilombola a partir das referências culturais.

Figura 8. Antigo engenho do Quilombo da Fazenda, e Zé Pedro (líder do quilombo)



Fonte: Giovanni Bello /Folhapress

Conclusões: Ficou constatado que a Comunidade do Quilombo da Fazenda desenvolveu perspectivas de subsistência diretamente ancoradas em atividades como: agricultura, pequenos engenhos de álcool e açúcar e a produção de farinha. A Identidade Cultural do Quilombo da Fazenda se define como um conjunto vivo de relações sociais e patrimônios simbólicos historicamente compartilhados, que estabelecem a comunhão de determinados valores entre os membros da comunidade. O resguardo legal estadual e federal é umas das poucas alternativas para a Comunidade do Quilombo da Fazenda se manter viva, além de contar com a Casa da Farinha, que possibilita o constante movimento turístico.

Quilombo do Campinho da Independência, Paraty – RJ

Visita realizada em 15/04/2018.

O objetivo dessa visita foi a compreensão e a síntese de um quilombo estruturado politicamente por atores sociais participativos, que foi um dos primeiros do Rio de Janeiro a receber sua titularização de seu território.

Figura 9. Restaurante do Quilombo do Campinho



Foto: Priscilla Casagrande

Conclusões: A história do Quilombo foi escrita por 3 mulheres: Vovó Antonica, Tia Marcelina e Tia Maria Luiza, no fim do século XIX usando a base do regime matriarcal, conduzindo o processo de desenvolvimento local. Com a construção da Rodovia Rio-Santos, a rápida valorização da região e a conseqüente especulação imobiliária, a comunidade se reorganiza, tendo como luta pela garantia de seu território. A entrega do título de propriedade definitiva das terras pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro foi feito no dia 21 de março de

1999. A sustentabilidade da comunidade sempre foi baseada nos princípios da agroecologia, que logo se transformam em matéria prima para seus artesanatos (sementes, madeiras, fibras de bananeiras, cipós, taboas e palmeiras) que representa uma importante fonte de renda na comunidade, onde vivem cerca de 150 famílias em 287 hectares de terra organizados em 13 núcleos familiares cercado pela Mata Atlântica. O viveiro de Mudas, a Casa da Farinha, os Núcleos Familiares, a Casa de Artesanatos, os Sistemas Agroflorestais, e suas manifestações culturais como a contação de histórias com os Griôs (os mais velhos contadores de histórias) e a Roda de Jongo compõem o Roteiro Etno Ecológico que articula direta e indiretamente os quilombos em torno da produção econômica solidária, onde a renda é distribuída entre as famílias para o crescente número de pessoas envolvidas.

Aldeia Boa Vista, Índios Guarani. Prumirim, Ubatuba – SP

Visita realizada em 14/04/2018.

O objetivo dessa visita foi reconhecer os pequenos traços restantes de sua cultura Guarani Mbya, realizar uma roda de conversa para entendimento de suas políticas adotadas para reconhecimento de seu território pelo Governo, e aulas de Cosmologia Indígena onde resgatam todos seus conhecimentos espaciais.

Figura 10. Escola Municipal “Tembigui”, para alunos da 1ª a 4ª série



Fonte: Fundart

Conclusões: Um fator fundamental para a continuação e não a total extinção de seu povo foi a localização dentro da Mata Atlântica (para eles o lugar é onde podem realizar o modo de ser Guarani). O reconhecimento e demarcação das terras pelo o Estado de São Paulo foi

homologado em 1987. A aldeia conta com placas solares para a captação de energia, fossa séptica, telefone comunitário e posto de saúde. Atualmente, o artesanato é a principal atividade geradora de renda da comunidade Guarani (fibras de taquara lixa, cajarana, cipó-imbé, pedra, brejaúva, embira, bambú, pati, cabaça, guapuruvu, jenipapo, caxeta, penas e sementes), sendo o meio encontrado por eles para a sua inserção na sociedade do mercado e, simultaneamente, fortalecer sua cultura, num processo que conjuga diálogo e resistência.

2.4 CIDADE E AREA ESCOLHIDA PARA A INTERVENÇÃO

2.4.1 O Litoral Norte do Estado de São Paulo

A região do Estado de São Paulo denominada Litoral Norte abrange os municípios de Ubatuba, Caraguatatuba, São Sebastião e Ilhabela. Esta zona é controlada por massas de tropicais e equatoriais e a proximidade com a Serra do Mar provoca alta pluviosidade na costa, mesmo no inverno. À exceção de Caraguatatuba, as demais planícies costeiras deste o litoral são pouco desenvolvidas e encaixadas em pequenos anfiteatros, variando continuamente de tamanho.

Figura 11. Localização do Litoral Norte no Estado de São Paulo

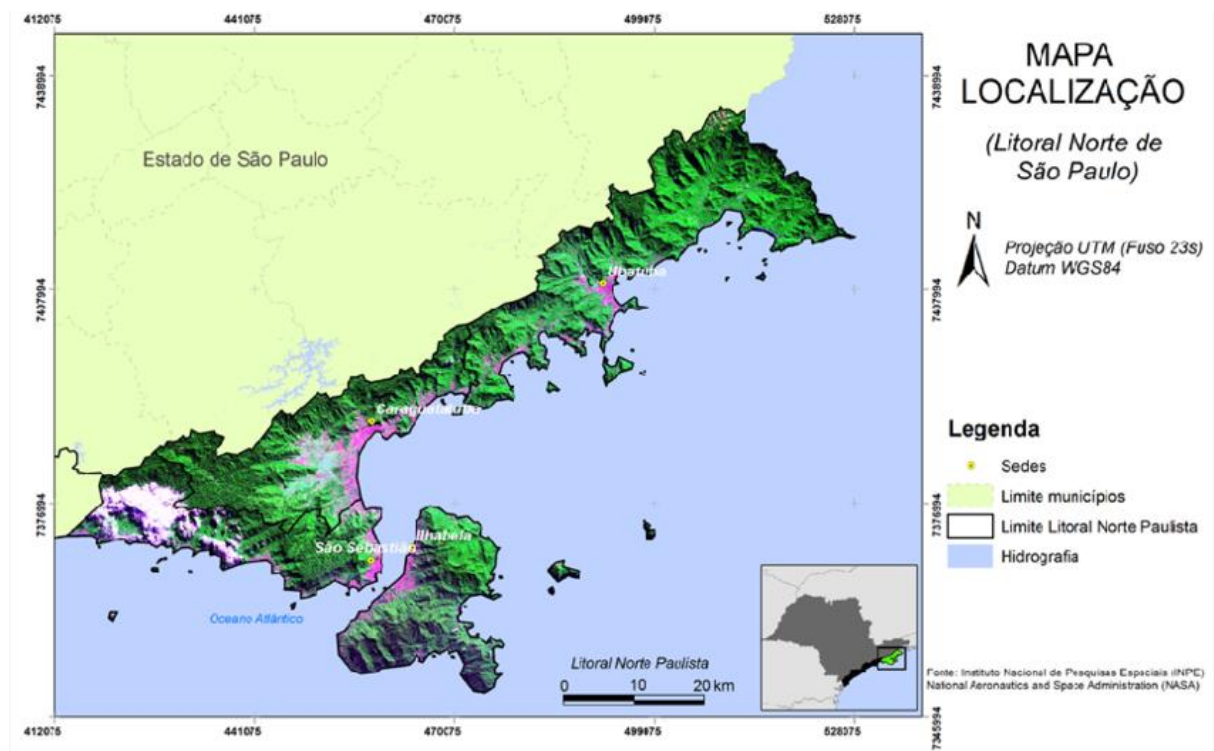


Imagem: Geocover/Landsat

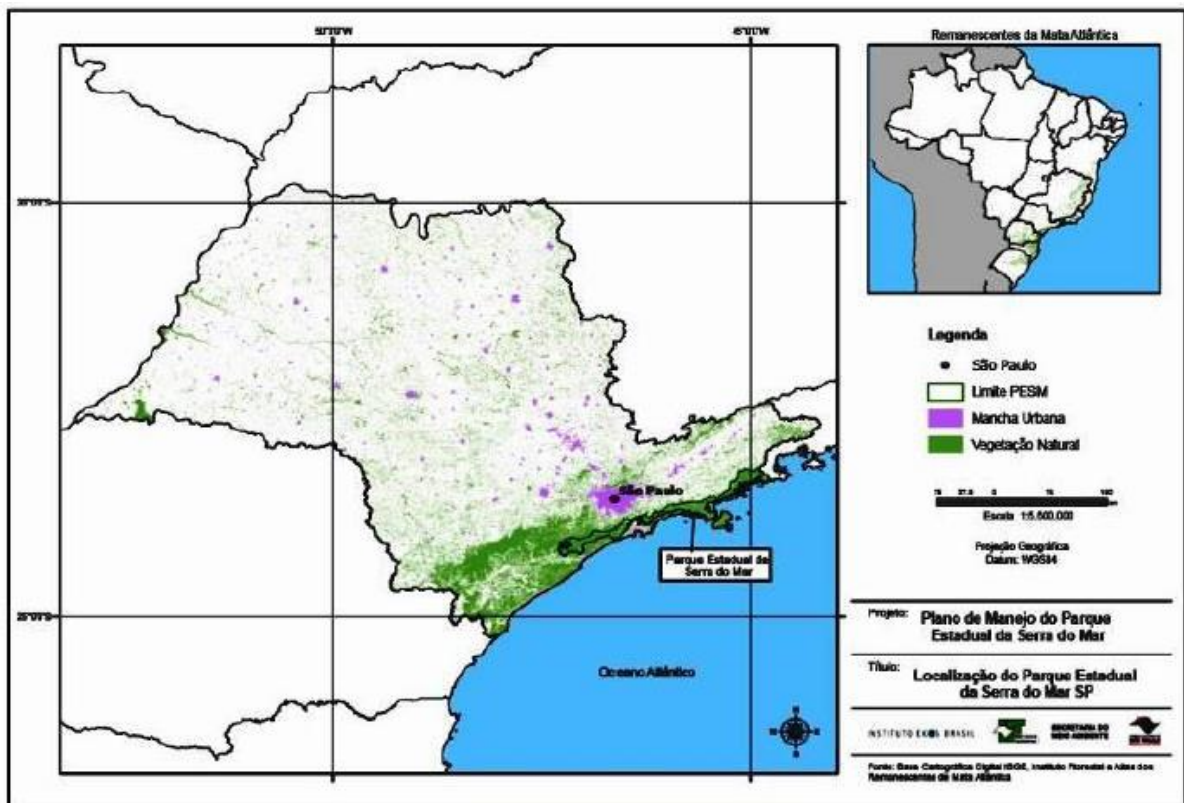
Da Baixada Santista até o Litoral Norte, a Serra do Mar se aproxima da linha de costa, e por isso, as planícies costeiras e as bacias de drenagem vão ficando cada vez mais restritas e a linha de costa recortada, formando enseadas e baías (Souza, 2012). Tal área está atingindo seus limites de capacidade urbana, pois a infraestrutura viária, de saneamento e serviços públicos em geral, é insuficiente e entra em colapso no verão, devido ao enorme contingente de turistas (São Paulo, 2006).

2.4.2 Ubatuba

O município de Ubatuba possui uma área de 682 Km² contendo 11 bacias hidrográficas (Gallo Jr. et al, s.d). Ubatuba é formada por planícies costeiras estreitas, com predominância de depósitos marinhos holocênicos atrás dos quais se desenvolveu paleolagunas holocênicas isoladas, ambos cortados por estreitas planície fluviais. Ocorrem diversos ambientes neste município, tais como a Vegetação de Praias, Escrube, Floresta de Baixa Restinga, Brejo de Restinga, Floresta Paludosa, Floresta Alta de Restinga e Floresta de transição Restinga – Encosta. O atual estado de conservação da natureza na cidade de Ubatuba – considerando índices de supressão vegetal, grau de alteração e conservação de mata nativa – é o melhor do Litoral Norte, ainda que se encontre uma ameaça pelo crescimento demográfico da região como um todo. (Souza & Luna, 2008). Ubatuba é atualmente um importante destino turístico do Estado de São Paulo e possui fortes restrições (físicas e jurídicas) quanto à ocupação urbana. Mais da metade de seu território (cerca de 80%) encontra-se dentro da área protegida do PESM e a zona urbana em seu entorno vem crescendo, muitas vezes desordenadamente, principalmente a partir de 1960 (Panizza, 2005). Está autora identificou que a ocupação beira-mar está majoritariamente relacionada à população temporária e turística, sendo que nos últimos anos a cidade de Ubatuba apresentou um aumento de residências secundárias em relação ao total de domicílios – no ano 2000 a cidade apresentava mais da metade dos seus domicílios dentro dessa categoria. Portanto, a cidade encontra-se em uma região na qual a função turística e de preservação do meio natural coexistem. Estas funções distintas representam objetivos opostos e desta oposição se originam situações conflituosas (Panizza et al., 2005). Nas praias ao norte do núcleo urbano, a ocupação é residencial de padrão médio a alto, unifamiliar de 2^a residência, junto aos núcleos de comércio e serviços. Esse padrão se estende pelo município, mudando a partir do centro urbano em direção ao Rio de Janeiro, onde passa a ter uma ocupação mais rarefeita, com existência de alguns núcleos caiçaras e predominância de Área Natural Tombada e do PESM (Miranda, 2010). Os limites do PESM

foram alterados pelo Decreto 13.313, em 1979, devido à incorporação de área de 8.000 hectares localizada na região de Ubatuba, que passou a ser denominado Núcleo Picinguaba (NPic) e se tornou uma das porções do PESM mais expostas a pressão de ocupação humana. Nesse trecho é apresentado como uma área intensa de ocupação, especulação e valorização imobiliária, principalmente ao longo da BR-101 e proximidades do acesso ao Planalto (Rodovia dos Tamoios – SP-099 e Rodovia Oswaldo Cruz – SP-125).

Figura 12. Localização do PESM



Fonte: Retirado do Plano de Manejo (São Paulo, 2006)

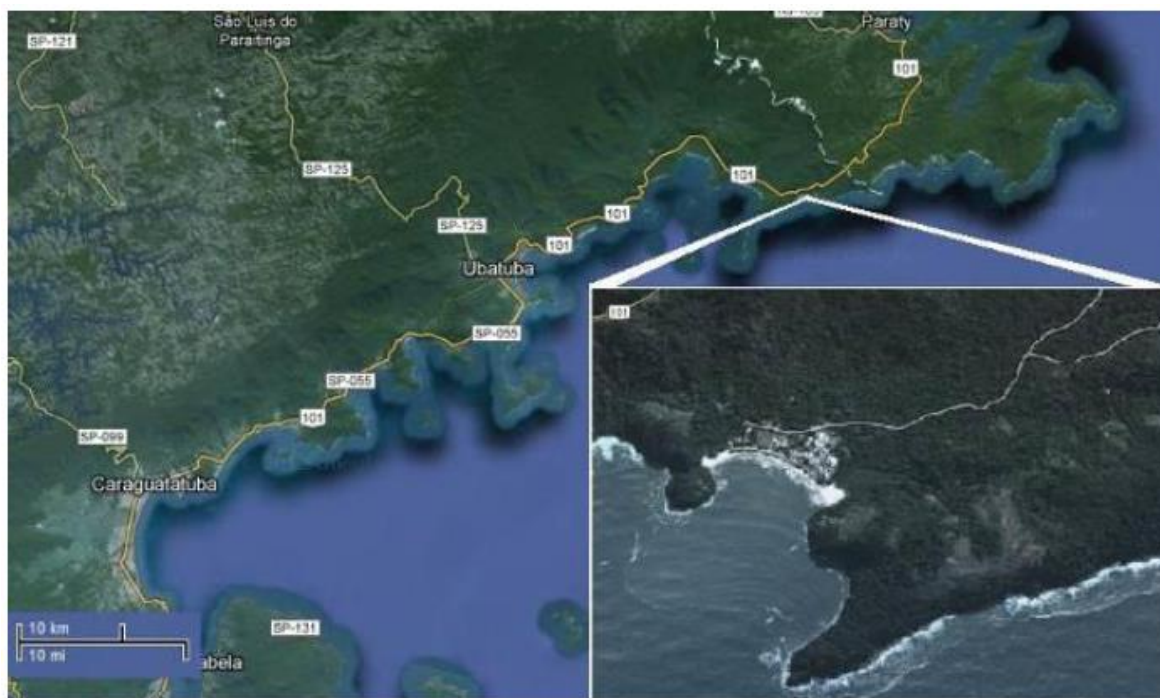
O Município então surge como uma região extremamente suscetível aos conflitos de competência entre os entes federativos. São exemplos de políticas que incidem sobre o território em questão: o Parque Estadual da Serra do Mar; o Decreto que declara a Serra do Mar área de Proteção Ambiental (APA); a Resolução nº 40/85, da secretaria de Cultura do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT) que criou o tombamento da Serra do Mar e Paranapiacaba; os Planos Nacional e Estadual de Gerenciamento Costeiro (com seus instrumentos, como o zoneamento ecológico-econômico – ZEE), entre outros. Verifica-se, portanto, inúmeros órgãos públicos, estaduais e federais, envolvidos nos controles e fiscalizações da ocupação do solo em Ubatuba, tais como o Conselho de Defesa do

Patrimônio Histórico Arqueológico e Turístico (CONDEPHAAT), a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto Florestal (IF), além do controle por parte da Prefeitura, que deve verificar se a ocupação do solo estão de acordo com o Plano Diretor de Ubatuba (Lei Municipal nº 711, de 14/02/1984).

2.4.3 O Bairro do Cambury

A área do Cambury , ou Cambury das Conchas, se encontra no extremo norte da cidade de Ubatuba – SP, última praia a fazer divisa com o Estado do Rio de Janeiro, o bairro se apresenta como zona rural, com 467 hectares, formado por sítios compostos da área de moradia e trabalho, suas instalações se predominam ao longo da estrada de acesso (pela Rodovia Rio-Santos), e na praia. Sua população em 2004 era composta por 308 indivíduos, ocupando 129 edificações, sendo 84% dos residentes considerados tradicionais (São Paulo, 2006). As atividades econômicas predominantes do bairro são a pesca artesanal – já bastante escassa –, a roça de subsistência, o extrativismo (palmito, produtos florestais madeireiros e não madeireiros para artesanato e produção de utensílios) e serviços prestados aos turistas, caseiros, construção civil, área de acampamentos e bares (São Paulo, 1998). No canto esquerdo, o Rio Quilombo (Figura 15) desemboca em uma lagoa com saída para o mar, havendo também outro pequeno rio no canto direito, que desemboca no mar. O local dispõe de trilhas, sítios arqueológicos, cachoeiras, praia mansa, areais brancas, entre outros atrativos, sendo procurado por diversos banhistas e campistas principalmente no verão. Sua vizinha, Brava do Cambury, recebe surfistas durante o ano todo. Alguns rumam para a prática da pesca amadoras nas ilhas costeiras a bordo das embarcações dos tradicionais.

Figura 13. Bairro do Cambury – Núcleo Pinguaba do Parque Estadual da Serra do Mar. Ubatuba, São Paulo



Fonte: Google Earth ®

São duas as possibilidades de se compreender a constituição étnica e territorial do atual bairro do Cambury. Na primeira versão, levantada somente a partir dos relatos orais dos atuais moradores do bairro, destaca-se uma ocupação original do bairro apenas através de núcleos de escravos fugidos de fazendas da região de Paraty, no estado do Rio de Janeiro. Nessa versão, a existência de uma Fazenda, denominada Cambory, é totalmente ignorada. Na segunda versão, através do cruzamento de informações orais e de documentos históricos, é possível articular a existência e a decadência econômica da Fazenda Cambory à sua apropriação concomitante por um núcleo de escravos dela originário. Posteriormente, segundo ainda esta versão, outros núcleos de escravos ali chegariam em busca de refúgio. Independente de qual das versões se tome em consideração, a presença de núcleos de escravos na ocupação inicial do território do atual bairro do Cambury é incontestável.

2.4.4 A Fazenda Cambory

A segunda versão da ocupação territorial do Camburi deve ser entendida como parte de um contexto histórico maior do cenário econômico brasileiro no qual praticamente todo o litoral foi objeto de incorporação por fazendas de cana-de-açúcar e, posteriormente, de café.

Conforme foi constatado em nossas pesquisas junto ao Arquivo Histórico do Estado de São Paulo, é incontestável a existência na região norte de Ubatuba de grandes fazendas de lavoura de cana e, posteriormente, de café, como são os casos das fazendas Cambory e Picinguaba. O que é impossível de definir são seus limites territoriais precisos e suas localizações exatas, pois não foi encontrada nenhuma documentação que indicasse tais fronteiras. Ao que tudo indica, pelos menos em algum trecho do perímetro no qual se localiza o atual bairro do Cambury foi até 1855, parte da Fazenda Cambory, que teve como proprietários sucessivamente: Domingos dos Santos até 1802 ; seus filhos, Manuel de Oliveira Santos e Francisco dos Santos até 1836. Essa fazenda, conforme comprovam os documentos em anexo, tinha inúmeros escravos. Cerqueira (1966), que estudou a escravidão em Ubatuba, apresenta a seguinte consideração a respeito das fazendas localizadas ao norte de Ubatuba: “As maiores plantações de café do litoral norte paulista situavam ao lado de Ubatuba, ao passo que os maiores fazendeiros ficavam perto de Caraguatatuba. Das fazendas de Ubatuba obtivemos, ocasionalmente, o nome de três: Fazenda Cambory, de Manuel de Oliveira Santos, natural de Ubatuba; Fazenda Picinguaba, de Maria Alves de Paiva (Cerqueira,1966), e fazenda de São Pedro de Alcântara, em Brajamerinduba, administrada por João Agostinho Steven, que em 1828 iniciava um engenho aí, passando posteriormente (1836) a cuidar do café, de que obtinha nessa data 500 arrobas.” (Cerqueira,1966). A seguir são apresentadas as documentações referentes à existência da Fazenda Cambory (listas dos escravos, datadas de 1836, de propriedade de Manuel de Oliveira Santos e João de Oliveira Santos).

Com a mudança do eixo da economia ubatubense, no final do século XVIII, a maior parte daqueles pequenos fogos e dos engenhos de cana-de-açúcar veio a se transformar sucessivamente em engenhos de cana-de-açúcar e, posteriormente, em grandes fazendas de café para exportação, que poderiam ser a base na qual se formou a fazenda Cambory. A partir da metade do século XIX, com a proibição do tráfico negreiro e da abolição formal da escravidão, as grandes fazendas da região entraram em decadência, acabando por ser, na maioria das vezes, loteadas e vendidas ou mesmo abandonadas pelos seus então ex-proprietários. A essa altura caberia recuperar de maneira breve o que foi discutido na seção dedicada à legislação sobre quilombos. Na primeira versão sobre a história da ocupação territorial do bairro do Cambury encontramos, como vimos, elementos históricos e geográficos, que nos permite caracterizá-lo como um quilombo no sentido tradicional do termo, qual seja, como um lugar isolado de refúgio de escravos negros. Já na segunda versão, na qual nos deparamos com a existência da Fazenda Cambory, encontramos características de

ocupação territorial que implicam no abandono, pelo menos parcial, da referida concepção tradicional de quilombo. Trata-se aqui de incorporar em nossa análise o que tem sido chamado de ampliação semântica da noção de quilombo, ou seja, de compreender essa formação social como resultado, por exemplo, de compra de terras por negros, de doação de terras por antigos donos, etc., como vimos na Introdução. No caso aqui estudado, poderíamos deduzir que, pelo menos em parte, a formação inicial do bairro do Cambury, tanto em termos étnicos como territoriais, foi resultado do abandono dos ex-proprietários da antiga Fazenda Cambory e, concomitantemente, de sua ocupação pacífica por núcleos de escravos que nela trabalhavam ou mesmo através de compra ou doação.

2.4.5 Síntese das versões sobre a fundação do bairro Cambury e a sua constituição étnica posterior

O fato de afirmarmos que, nesta segunda versão, a formação do Cambury pode ser compreendida, em parte, do modo acima referido, merece uma explicação. Nos relatos recolhidos por Mansano (1999), conforme apresentamos acima, a ocupação dos primeiros núcleos de escravos no Cambury foi seguida da chegada de outros núcleos de escravos, ou melhor, ex-escravos, pois já estávamos então por volta de 1900. É possível então afirmar que na formação territorial inicial do Cambury tenha ocorrido um processo histórico peculiar no qual tenham estado presentes tanto remanescentes de núcleos de escravos da antiga Fazenda Cambory, como de núcleos de escravos fugidos da região de Paraty. A contradição existente entre o funcionamento e a decadência da Fazenda Cambory e sua ocupação por núcleos de escravos fugidos, parece ser apenas aparente. Na verdade, até que se prove o contrário, a única possibilidade de se compreender a formação inicial do bairro do Cambury é aquela que não contrapõe, mas sim, articula, a existência da Fazenda Cambory e o refúgio de escravos no mesmo lugar ou num lugar bem próximo. Mansano (1999) ao fazer uma perspicaz dedução da resistência dos atuais moradores do Cambury em se lembrar da existência da Fazenda Cambory, corrobora, mesmo que implicitamente, a articulação a que nos referimos acima: “O fato de os moradores de Cambury não terem nunca citado em suas entrevistas a tal fazenda da qual Cerqueira (1966) fala-nos em seu livro, remete-nos à reflexão primordial sobre os patamares de construção da memória. A memória do grupo parece estar construída no patamar da liberdade e não da opressão, pois em alguns momentos até falam serem descendentes de escravos, mas referem-se a eles como “ex-escravos, escravos fugidos, negros valentes e fortes que moravam logo ali no morro”. Falar da Fazenda Cambory seria falar de

um tempo de sofrimento, no qual trabalhavam forçados, oprimidos, tratados como inferiores. Em vez disso, falam de Josefa, a “escrava fugida”, que lhes é motivo de orgulho devido a sua coragem e valentia.” (Mansano,1999). Uma vez deixado claro que a ocupação territorial inicial do bairro do Cambury foi realizada por núcleos de escravos – seja qual for a versão escolhida -, cabe agora descrevermos um pouco o perfil dos demais núcleos familiares que viriam posteriormente a compor o que hoje é a comunidade caiçara do Cambury. Ressaltese que, como vemos no quadro genealógico a seguir, todos os principais núcleos familiares que passam a residir no Cambury concretizam esta entrada via laços de casamento com algum dos membros dos núcleos de escravo iniciais. Ao que tudo indica, anos depois da chegada dos Conceição ao Cambury – provavelmente, por volta de 1910 - um único homem de nome Felipe, casou-se com uma das mulheres do núcleo dos Conceição, Apolinária, dando origem a um novo tronco familiar. Segundo um dos interlocutores ouvidos em campo, Felipe era filho de descendentes de escravos com índios e teria vindo também de Paraty. Seus filhos e filhas se casariam, em sua grande maioria, com os filhos e filhas dos Firmino, família que chegaria ao Cambury por volta de 1940. Segundo os descendentes diretos, Manuel Firmino e Rumualda Firmino seriam originários, respectivamente, da praia de Trindade (Paraty) e do Felix (Ubatuba) e se auto-identificariam como descendentes de um grupo indígena chamado de “Karapeva”. Para finalizar o quebra-cabeça étnico que forma a comunidade do Cambuyi, uma outra família, por volta de 1950, viria a residir no bairro - de caiçaras, como eles se denominam: a família Lúcio.

Existem dois aspectos a serem ressaltados nesse processo de constituição étnica da comunidade atual do Cambury, desde os primeiros núcleos de escravos até a última família a qual fizemos referência (os Lúcio). Primeiro, todas elas passaram a residir no Cambury via aliança de casamento com descendentes diretos dos primeiros núcleos familiares de escravos que formaram a comunidade - os Basílio, os Conceição, os Bento, os Zacarias e os Rosário (quando levamos em conta as duas versões da formação territorial): “ Antigamente eu conheci umas negras fortes. Nós pedimos para morar por aqui e fomos morando. (...) Conheci uns velhos negros, tudo de barba branca.” (Trechos de depoimentos de dois moradores do Cambury que se auto-identificam como descendentes dos índios Karapeva e que chegaram no bairro por volta de 1940.) Em segundo lugar, todas estas famílias ocuparam o território do Cambury de maneira consensual, justamente porquê a forma de se apropriarem de frações deste território passava por alianças de casamento e não pela mercantilização da terra. Foram vários os interlocutores - favoráveis ou contrários à proposta de território quilombola - que

manifestaram uma profunda nostalgia do tempo em que o Cambury era um lugar onde reinava a tranquilidade, pois tinha espaço de sobra para todos seus moradores fazerem suas casas e plantarem suas roças. Mais do que isso, se há algo que é visto como consensual entre todos os velhos moradores do Cambury é que a terra “não valia nada”. Essa avaliação refere-se claramente ao fato de que a terra do Cambury naquela época tinha apenas valor de uso. A partir da década de 1960, a paisagem do Cambury e as relações sociais ali reinantes sofrerão uma mudança radical. E isso de deverá a chegada do “progresso”. Até aproximadamente essa década pode-se caracterizar o Cambury como uma comunidade exclusivamente formada por caiçaras que viviam, de maneira geral, das roças de subsistência, da caça, da coleta (inclusive de plantas medicinais) e da pesca, sendo que os produtos excedentes, particularmente o pescado, eram utilizados como "moeda de troca" no comércio de Ubatuba e Paraty para obtenção de produtos manufaturados (Mansano,1999). Para o caiçara do Cambury, o ano era dividido em duas grandes épocas com duração de seis meses cada- a época de frio e a época do calor as quais por suas vez eram também subdivididas em períodos de menor duração, de acordo com a realização de algumas atividades. A grosso modo, na época do frio, era o tempo de plantar e na época do calor, era o tempo de pescar e colher o que plantou, e no entremeio desses vários tempos, existia também o tempo das festas, quase sempre relacionadas às comemorações da Igreja Católica Folia de Reis, Festa da Cruz, Festa de São João e São Pedro. (Mansano,1999). Nesse sentido, tanto a parte terrestre como a marinha - fontes primordiais de subsistência do caiçara do Cambury - eram apropriadas através de demarcações tradicionais, ou seja, enquanto resultado de negociações consensuais entre os núcleos familiares do Cambury. Para termos uma idéia dos mecanismos tradicionais de ocupação da terra, a entrada de uma pessoa ou mesmo uma família “de fora” para a comunidade, estava condicionada ao casamento com algum membro do bairro. A partir desse marco de aliança, o novo casal (ou o novo núcleo familiar que com ele se formava) poderia – com a permissão tácita do restante da comunidade – ocupar uma fração do território tanto para moradia como para roça (Mansano,1999). A terra até naquele momento, não havia ainda se convertido em uma mercadoria e o seu valor para o caiçara de Cambury estava totalmente articulado à moradia e à subsistência econômica. “Até a década de 60, os moradores de Cambury não tinham suas posses declaradas. Existia uma espécie de consenso entre eles, no sentido de que enquanto uma pessoa, ou família, estava trabalhando em uma terra, aquela terra era daquela pessoa ou daquela família. As famílias circulavam pelo território do bairro, trabalhando em áreas consensualmente estabelecidas, sem qualquer preocupação em delimitar suas roças como propriedade. Suas terras possuíam valor de uso e não valor de mercadoria.” (Mansano, 1999).

Esse antigo sistema de posse comunal, que articulava ocupação territorial, apropriação e socialização de recursos naturais (roças familiares, pesca e coleta) e relações de parentesco, foi durante quase 100 anos a espinha dorsal pela qual se manteve coesa a comunidade do Cambury. Segundo a memória do grupo, uma grande transformação na estrutura de subsistência de suas vidas já havia ocorrido na década de 1920: a intensificação da pesca da sardinha no litoral brasileiro. Esse evento desencadeou uma mudança na apropriação dos recursos naturais marítimos, ao substituir quase que totalmente a pesca artesanal – até então, uma atividade econômica acessória -, pela pesca industrial, atividade que passaria a ser uma das principais fontes de obtenção de recursos para parte dos pequenos agricultores caiçaras tanto do Cambury, como das demais comunidades litorâneas até os dias atuais. Esse processo de reocupação do território marinho e a consequente mudança na atividade econômica do caiçara – de pequeno agricultor para pescador “embarcado” -, pode ser considerado como o primeiro fator a causar um forte impacto sobre a situação tradicional dos habitantes do Cambury. Apesar das mudanças propiciadas pelo impacto da pesca industrial, não há como compará-las às mudanças que viriam a ocorrer quase 40 anos depois, com a reordenação da situação fundiária do bairro.

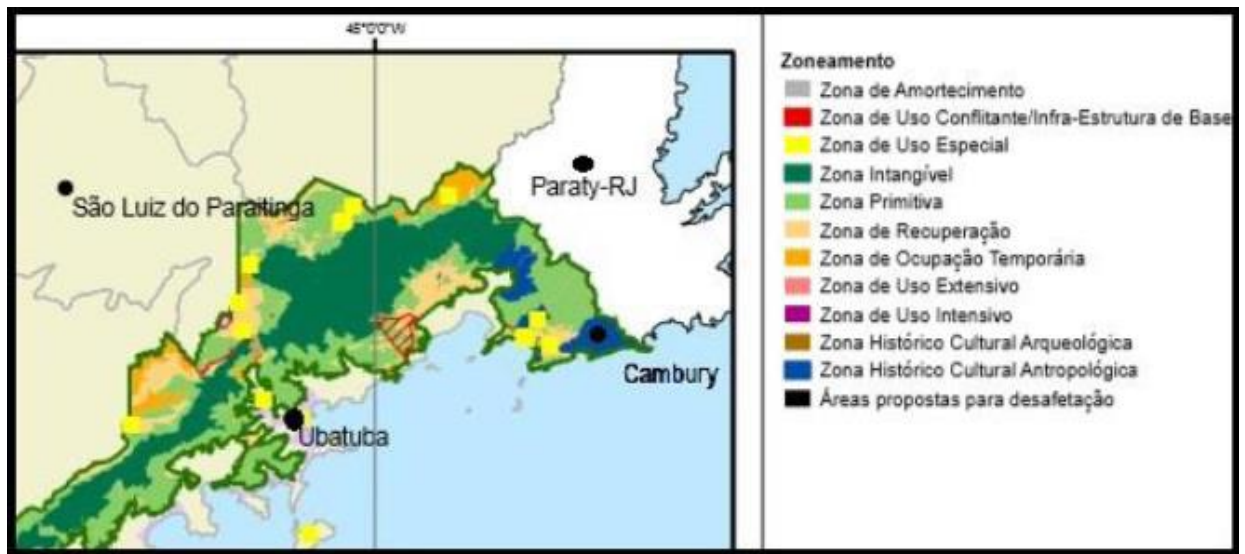
2.4.6 A situação social e fundiária do bairro do Cambury a partir de 1960

Será então a partir da década de 1960, que quatro acontecimentos históricos sucessivos, ao incidirem direta e indiretamente sobre a situação fundiária do Cambury, alterarão drasticamente as condições existenciais dos seus moradores tradicionais (Mansano,1999).

A abertura da rodovia ligando Caraguatatuba a Ubatuba e a autorização da abertura e construção da BR-101, ligando o litoral paulista ao do Rio de Janeiro. A regularização fundiária promovida pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA). A venda da maior parte do território do Cambury para "gente de fora". A implantação dos Parques Nacional da Serra da Bocaina (1972) e Estadual da Serra do Mar (1977).

O Cambury é enquadrado hoje no zoneamento do PESH em uma Zona-Histórico-Cultural Antropológica (ZHCan). De acordo com o Plano de Manejo do Núcleo Picinguaba (NPic), sua ocupação pode ser regularizada em processo contínuo e integrado, tendo sido elaborado um Plano de Uso Tradicional (PUT), com normas avaliadas e deliberadas pelo Conselho Consultivo.

Figura 14. ZHCan do Cambury



Fonte: Adaptado de: Plano de Manejo do PESH (São Paulo, 2006)

De acordo com o Plano de Manejo, o objetivo específico da ZHCan é estabelecer diretrizes específicas para compatibilizar as necessidades de conservação do Parque e o “*modus vivendi*” da comunidade tradicional no bairro do Cambury. O PUT foi elaborado por Câmara Técnica (CT) criada no âmbito do Conselho Consultivo do Núcleo Picinguaba, com o aval do Ministério Público Estadual e Federal. As diretrizes e normas de uso para as áreas localizadas nos bairros do Cambury e ocupadas por titulares de domínio ou posse que não se enquadram na categoria de moradores tradicionais, são aquelas estabelecidas para o zoneamento, tendo sido previstas sua desocupação em médio ou longo prazo. No bairro residem famílias caiçaras e/ou quilombolas há várias gerações, havendo um forte interesse destas em desenvolver atividades sustentáveis ligadas a sistemas agroflorestais, palmito e plantas ornamentais, bem como continuar com a agricultura de subsistência, com o artesanato e com operação do turismo em bases sustentáveis. (São Paulo, SMA, 2006).

2.4.7 Da atuação do IBRA a venda de terras no Cambury

O primeiro dos acontecimentos assinalados, a abertura de estradas, intensificou o turismo regional e, por consequência, a especulação imobiliária. Paralelamente, iniciou-se a campanha para a legalização das terras nos bairros litorâneos da região, promovida pelo IBRA no início da década de 1960. “Pouco antes de os caiçaras iniciarem a venda de suas terras, técnicos do IBRA chegaram ao bairro para demarcar as terras das famílias. O IBRA tinha como diretriz a legalização da ocupação humana no meio rural ao longo do litoral do Estado de São Paulo e

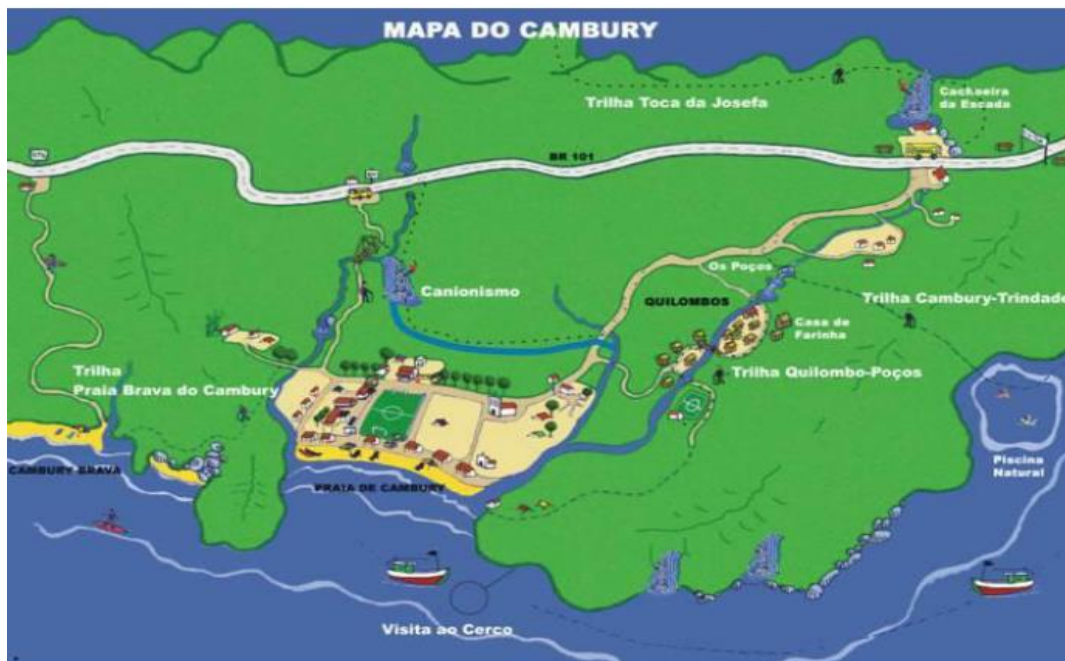
outros Estados. Os caiçaras de hoje relatam ter havido, naquela época, estranhamento ao fato de começarem a pagar pelas terras consideradas “deles”, mas de forma geral, todos tiveram suas posses declaradas.” (Mansano, 1999). O morador do Cambury estava acostumado até então, como já foi assinalado, a uma maneira de apropriação de seu território tradicional bastante particular e, acima de tudo, consensual, na qual o que valia era a palavra dada, e não um papel qualquer escrito. (Mansano,1999). É possível imaginar qual foi então o impacto da demarcação oficial de terras, o pagamento de impostos, a elaboração de escrituras, sobre uma população que nunca havia tido acesso ao domínio mínimo da escrita. Em vista de tantos fatores adversos para a população nativa, não seria por acaso que quase que imediatamente passaria a ocorrer no Cambury algo até então inimaginável: a venda de terras para “gente de fora”. “(...)O pessoal venderam.. nunca tinha visto dinheiro tão grande e fácil. Alguém chegava aqui e falava: Fulano vendeu um lote de terra por tanto e ta muito bem e aquilo começou a ir na cabeça do pessoal. Começaram a achar que o dinheiro era importante. E cada um foi vendendo um lote aqui, outro ali...até que chegou o M. e comprou um lote da dona A . Ela vendeu pro M. e a irmã dela pro J. B., assim começou. O que mais iludiu o pessoal foi que mesmo a Dona A tendo vendido seu lote na praia ela continuou morando lá, só que com mais criação, dando festa.” (Depoimento de um caiçara do Cambury – Mansano, 1999).

Um caso paradigmático, que corrobora e atualiza o depoimento acima, ilustra com clareza tanto os fatores causadores do início da mercantilização do território tradicional do Cambury. A família Rosário, aquela que tem como fundadora a escrava Cristina, vendeu a maioria de suas glebas de terra tradicionais para um dos “grandes compradores de terra” do Cambury. Questionado pelo qual motivo havia vendido suas terras, um dos descendentes dos Rosário afirmou que na época – em 1960 – a vida tinha ficado muito difícil no Cambury, pois além de não ter condução para cidade e tampouco assistência médica, havia começado o tal processo de “demarcação” das terras pelo IBRA que implicava no pagamento de impostos.

Como até então, a entrada no bairro de novas famílias se dava através de alianças entre os moradores locais e caiçaras da região, via de regra, aparentados por algum laço de descendência ou afinidade, com o passar dos anos automaticamente ia acontecendo uma quase que "natural" acomodação territorial entre os então moradores e seus descendentes. Evidentemente, essa demarcação tradicional de terras em hipótese alguma dependia de algum tipo de pagamento em dinheiro, até a chegada dos impostos. A explicação dos moradores ganha maior clareza assim, pois o ato de "pagar impostos" ao qual ele se refere em seu depoimento, passou a implicar em "correr em cima deles", quer dizer, pedir aos seus parentes

que o ajudassem a pagar as novas despesas que emergiram a partir da transformação da terra do Cambury em mercadoria rentável. Assim, todos estes fatores de pressão externa – particularmente, o da “descoberta” do valor da terra para o morador tradicional via imposto territorial– acabariam por detonar o início de um processo de fragmentação da coesão interna da comunidade, dado principalmente através da emergência de litígios sobre "quem é o dono do que" entre os grupos familiares, algo inédito até então. Num contexto social e econômico marcado por tantas dificuldades e mudanças, a oferta oportuna de uma quantia em dinheiro pelos “grandes compradores de terra” - razoável para padrão de pobreza caiçara, “gente que nunca tinha visto tanto dinheiro” – foi o ato final da primeira etapa de um processo de exclusão da população nativa local que contou, mesmo que sem querer, com a participação do poder público, via a tentativa de regularização fundiária patrocinada pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária. O cenário fundiário do Cambury no início da década de 70 era o seguinte: 80% do seu território tradicional, ou seja, o chamado “coração do Cambury” (a praia), estava sob domínio e posse de dois grandes compradores de terra, enquanto que a grande maioria de seus moradores tradicionais passava a morar nas áreas mais íngremes do território. Duas outras consequências sociais são decorrentes destas operações de vendas de terra : primeira, parte dos moradores tradicionais, como os descendentes dos Rosário, muda-se para cidades do litoral paulista, como Santos e a própria Ubatuba; segundo, a entrada no bairro, pela primeira vez, de “gente de fora” não autorizada pela comunidade: são as famílias de caseiros que passam a tomar conta das glebas agora pertencentes aos “compradores de terras” já referidos. Em meio a tantas sobreposições de interesses, eis que o poder público (federal e estadual, respectivamente) cria, ainda na década de 1970, mais uma situação complicada para o Cambury: a incorporação parcial do seu território pelo Parque Nacional da Serra da Bocaina (1972) e total pelo Parque Estadual da Serra do Mar (1977) .

Figura 15. Mapa turístico do Cambury



Retirado de: <<https://estacaomemorialcamburi.wordpress.com/tag/pesm/>> Acesso em: 26 de setembro de 2014

3. PROPOSTA

A proposta estabelece o partido da resolução do problema fundiário, no âmbito da questão das habitações de tradicionais, trazendo embasamento para o ordenamento sustentável sem aspecto de favelização ou vendas ilegais de lotes para não-tradicionais. Com finalidades da titularidade do território do Quilombo do Cambury.

3.1 LOCAL DA INTERVENÇÃO

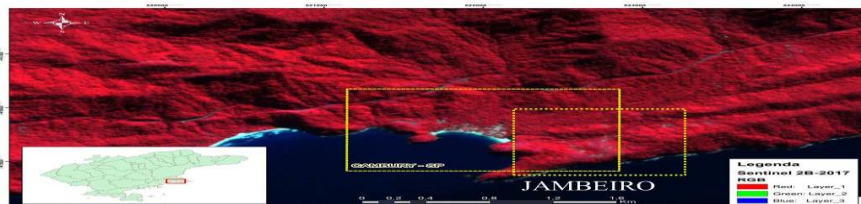
Dentro do bairro existem a sobreposição de instrumentos de gestão territorial incidindo sobre a área, demonstrando a complexidade inerente a esta conjuntura: os limites do Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB), o Parque Estadual da Serra do Mar (PESM), a Zona Histórico-Cultural Antropológica (ZHCan) delimitada e o território Quilombola reconhecido, que contém um bolsão de exclusão.

O bairro do Cambury foi dividido e composto por quatro setores, essa sub-divisão foi adotada na investigação por facilitar a análise e interpretação das informações, são eles: Cabiúna e Roça Grande, com famílias caiçaras, o território quilombola engloba todo o núcleo Jambeiro e parte da praias, e a zona da praia, onde existem os comerciantes dos 3 núcleos, e também moradias e os barracos do pescadores. Os residentes da Cabiúna e da Roça Grande não se auto identificam como quilombolas, exceto uma das famílias, usando a argumentação de que são predominantemente descendentes de índios karapevas.

Foram estudadas, em campo, duas opções para a resolução ou contribuição para a região do núcleo Jambeiro:

- Estudos para expansão de área de moradias, de um modo estratégico para o desenvolvimento sustentável com novas áreas para os manejos agrícolas.
- Diretrizes iniciais para uma possível nova categoria de uso para o núcleo.

Figura 16: Apresentação da área



CAMBURY DAS PEDRAS, UBATUBA - SP

- **ÁREA PARA A INTERVENÇÃO: NÚCLEO JAMBEIRO (MORADORES DECLARADOS REMANESCENTES).**
- **TAMANHO DA GLEBA: 70,573 há.**

Proposta para novas áreas de expansão do manejo agrícola e ocupações residenciais.

3.1.1 A situação atual do bairro

Atualmente o bairro está com uma realidade praticamente consolidada quanto à questão fundiária, com a venda frequente para não-tradicionais, em sua maioria não respeitam a cultura e tradição local, os atos de grileiros e a venda de lotes (terrenos) a baixo custo estão sendo os responsáveis pela desorganização e uma das barreiras para uma possível titularidade do quilombo.

Eles enfrentam também a demanda da coleta de lixo, no momento de descarte nas partes de dos peixes e frutos do mar e armazenamento para coleta, como em lixos recicláveis. Nessa questão acontece uma negligência por parte dos moradores com comércio na praia, e aos turistas que frequentam a praia, sem orientação dos comerciantes locais.

Outra situação que acontece com efeito negativo à economia local é cidadãos não tradicionais implantarem comércios à beira-mar, abrindo concorrência com os comércios de tradicionais, não retornando nenhum lucro a comunidade. Também não preocupados com descartes dos restos de animais marinhos, seguindo as orientações dos caiçaras.

Existe também, como a maioria dos bairros de Ubatuba a falta de saneamento básico, de uma rede de esgoto e um aproveitamento hídrico mais consistente para que chegue água para todos os moradores sem eventuais problemas. Poucas casas contam com fossas sépticas, sendo um sistema financeiramente caro para eles, que sem alternativas, resulta nos descartes impróprios, caracterizando crime ambiental a quem não tem oportunidade no acesso de um saneamento.

As áreas mais propícias para ocupação humana, localizadas nas planícies e terraços, pertencem atualmente a supostos proprietários que residem fora do bairro, em outros municípios, cujos títulos foram considerados precários, segundo o levantamento fundiário efetuado pelo ITESP em 1998, e eram ocupados originalmente pelos ascendentes dos moradores atualmente considerados tradicionais. Hoje, a maior parte dos descendentes dessas antigas famílias ocupa áreas de encosta, no trecho de sobreposição com o PNSB, enquanto o restante continua nas glebas já vendidas ou invadidas, na condição de caseiros (SÃO PAULO, 1998).

Os deslocamentos, portanto, ocorrem basicamente de três formas: dentro dos limites da região, principalmente para os bairros periféricos das cidades de Paraty e Ubatuba; em praias vizinhas; dentro dos próprios bairros, para áreas mais distantes da praia e zonas pouco propícias à ocupação devida alta declividades.

Nos quintais das moradias existem árvores frutíferas como: laranja, abacate, jaca, jambo, goiaba e outros. Alguns cultivam juçara, efetuando manejo dos cachos para produção de polpa. A organização do trabalho na roça é familiar; participando da atividade inclusive as crianças e adolescentes.

A principal cultura praticada, no entanto, ainda é a mandioca, existindo duas casas de farinha em funcionamento. Parte da produção da farinha da mandioca é vendida, colaborando com orçamento familiar. Desde 2007 alguns agricultores vêm aderindo à prática agroflorestal, sob o incentivo da ONG local, o Instituto de Permacultura da Mata Atlântica (IPEMA), que também estimula a prática da produção da polpa da juçara, com apoio da administração do Núcleo Picinguaba (NP) e da Fundação Florestal (FF).

Em consequência das proibições impostas pela legislação que rege os Parques, o sistema de descanso de terra, o pousio, deixou de ser praticado. Assim, a comunidade continuou fazendo as outras roças de milho, batata doce, abóbora, cana e feijão.

Quanto à pesca, é predominantemente artesanal com dois cercos funcionando e a produção é vendida para Ubatuba e Paraty.

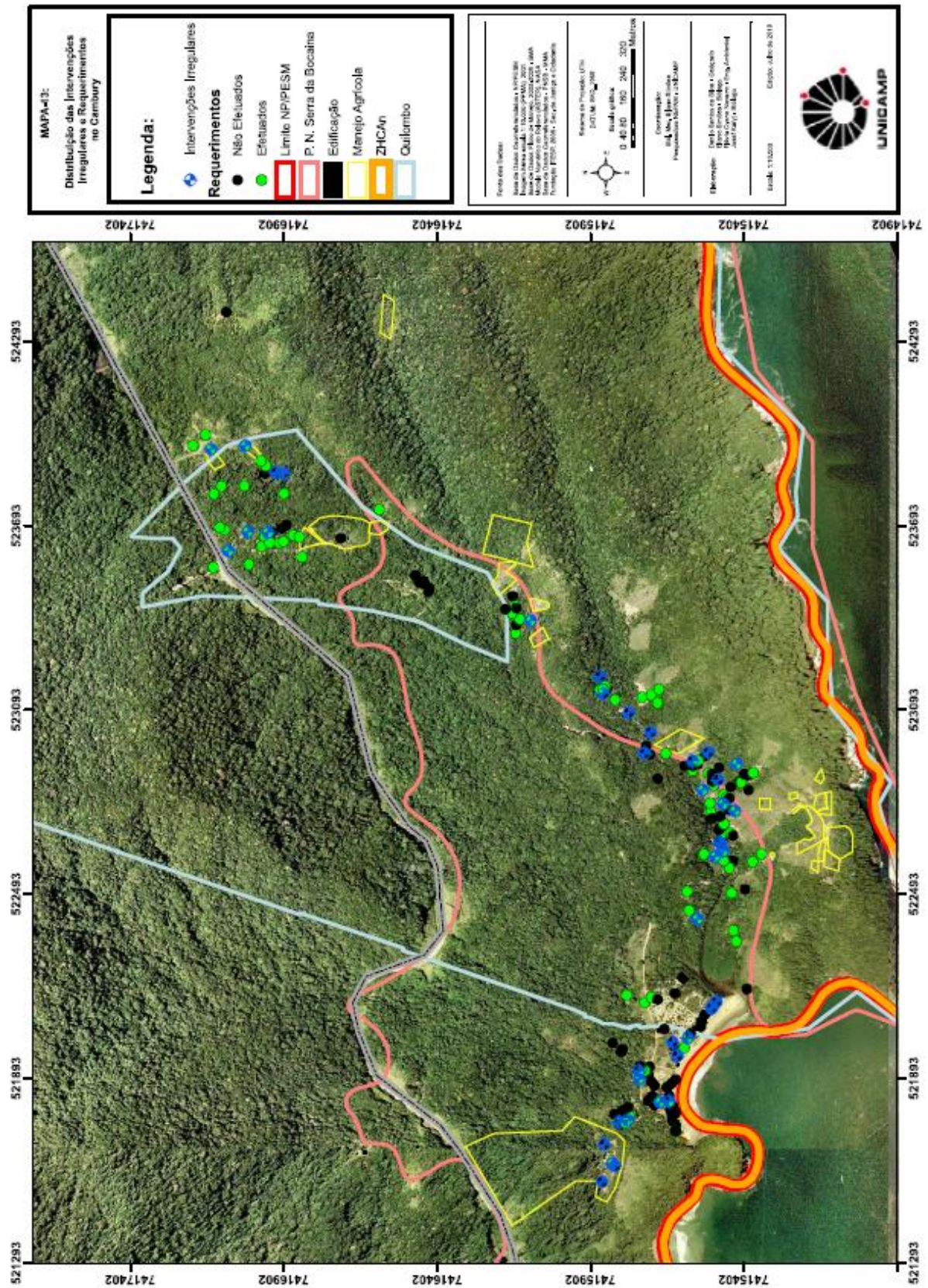
A produção de artesanato é também uma das atividades econômicas, voltada principalmente para utensílios domésticos, apetrechos de pesca, ferramentas agrícolas e estrutura das edificações, embora haja uma manufatura de peças ornamentais que são vendidas principalmente para o público visitante.

Depois do último levantamento realizado pelo o ITESP, em 2015 existiam 89 pessoas em média, entre eles os remanescentes, os descendentes e os não quilombolas. Dos 3 anos para cá, devido ao problema da falta de atuação vigente do Parque nesse núcleo, houve um pico de densidade demográfica e até hoje não foi realizado algum levantamento ou documentos pela associação sobre a atual situação. Esse número no último levantamento possivelmente foi duplicado e trazendo uma nova situação de distribuição dos recursos naturais, dos ordenamentos em relação às instalações das novas gerações e a favelização com as situações de risco que aparecem juntos.

Foi realizado em 2012, o último levantamento das intervenções irregulares, e dos requerimentos efetuados ao Parque de moradores, notamos que a maioria das irregularidades está concentrada no núcleo do Jambreiro, território quilombola, com a presença de 17 casos, o que está evidenciando o fato de que é justamente o trecho mais ocupado e com mais conflitos no Cambury. Em 8 desses casos, os interessados entraram com requerimentos para

autorização de intervenções (situações em que o símbolo da infrações ambientais se sobrepõe ao de requerimentos). Isso pode configurar duas opções opostas: os que cometeram irregularidades deram entrada a procedimentos, mas os interessados não esperaram a emissão das respostas e realizaram as intervenções à revelia, as quais foram registradas como irregularidades. Pode ainda ter ocorrido casos em que foram emitidas respostas pelo órgão gestor (Núcleo Picinguaba ou Fundação Florestal) negando a intervenção, por não se enquadrar às normas previstas no Plano de Uso, mas mesmo assim, os interessados interviram e as ocorrências foram registrados como irregularidade, nestes casos, não regularizável.

Figura 18 - Levantamento de intervenções irregulares e requerimentos efetuados pelos moradores



Fonte: Território em Disputa. Simões, Eliane, pag. 346.

3.1.2 Condições de Infra Estrutura e a Organização Comunitária

Até 20 anos atrás, as condições de infraestrutura eram bastante precárias: não havia sistema de energia, a estrada de acesso não possuía nenhuma pavimentação, percorrendo trecho muito íngreme, muitas casas ficavam isoladas em época de chuva intensa porque se situam às margens de rios encachoeirados; a escola atendia apenas às três séries iniciais do ensino fundamental e o posto de saúde era bastante deficitário; e ainda não havia sistema de telecomunicação.

Mais recente ainda, mais da metade das moradias não possuíam sanitários ou estes eram bastante precários, resultando num índice alto de infestação de verminoses múltipla. A população aumentou de início em função da migração, buscando melhor qualidade de vida, longe dos centros urbanos e da aquisição de áreas para veraneio, por turistas.

Há duas igrejas no bairro: uma capela católica, frequentada por poucas famílias e outra pentecostal – a Assembleia de Deus, que está no bairro há 29 anos. Antes disso, todos os caiçaras do Cambury eram católicos. Hoje houve uma migração quase por completo para a igreja Pentecostal ou a Adventista (em Ubatumirim) e SILVA (2004) destaca a vinculação ao pentecostalismo.

Grande parte dos caiçaras de Camburi reinventou seus ritos de sociabilidade e seus mitos de explicação da natureza. Muito mais do que o próprio caiçara. Deus passa a governar sua vida e quase tudo acaba resumindo-se em “Deus quis assim”. Mesmo quando se trata de questões que ele domina, como as que se referem à natureza e muitas vezes esconde seu conhecimento empírico, a exemplo da escassez de peixes, que o caiçara sabe que se relaciona à pesca das grandes embarcações, e ao assoreamento dos rios depois da construção da BR 101, mas as igrejas lhe dizem que “Deus prendeu o peixe no fundo do mar por descontentamento” (SILVA, 2004, p. 116).

Apesar de a religiosidade oferecer apoio para suportar as pressões relativas às restrições de uso dos recursos naturais e à falta de perspectiva de futuro, acabou gerando um certo estado de conformismo. Há forte segmentação entre esses dois grupos religiosos, assim como entre os moradores da praia e os do morro, sendo que este último, é composto por ocupações mais recentes e precárias. Por outro lado, nas últimas décadas, como a forte presença do turismo na área, que trouxe uma série de hábitos novos, associados ao consumo de drogas, álcool e altos índices de violência, os residentes do morro passaram a estigmatizar os residentes da praia. Isso se manifestou através da proibição ou limitação muitas vezes, do contato entre as crianças, jovens e mulheres dos dois trechos, segundo relato dos próprios residentes.

Existem 3 associações de Bairro: a dos Caiçaras, denominada Associação dos Moradores do Bairro do Cambury (AMBACA), a dos Quilombolas, de nome Associação dos Remanescentes de Quilombo do Cambury (ARQC) e a dos Comerciantes da praia (Raízes do Cambury)..

O grau de organização comunitária vem se estabelecendo de forma crescente, sobretudo em torno de reivindicações relacionadas à infraestrutura as quais congregam (e ainda exercem esse papel) toda a comunidade: pavimentação da estrada, luz elétrica, direito de reforma e construção de novas moradias, posse de terra, manutenção da roça, saneamento básico. Já a questão relacionada à titularidade do território quilombola vem promovendo uma clivagem interna no bairro.

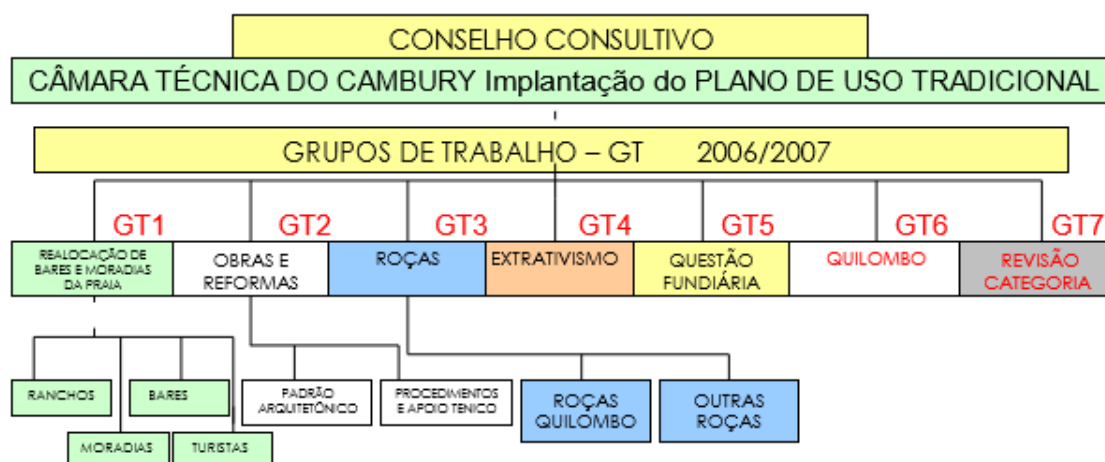
3.1.3 O zoneamento

Atualmente o Cambury segue com um Plano de Uso Tradicional (PUT), efetivado em 2009 através do PESM, delimitando áreas de manejo agrícola, áreas das moradias, áreas institucionais, de uso sustentável, área de pesca, e de preservação permanentes (APP).

Esse zoneamento implantado, tinha como objetivo a ordenação sustentável para resolver questões como a especulação imobiliária (delimitando uma zona residencial), o desmatamento (delimitando uma zona de cultivo), tendo o reconhecimento do estado porém ainda não havia e até hoje não obteve a titularidade de suas terras. A ideia tem que seguir com uma fiscalização forte dos funcionários do PESM, sendo assim durante 5 anos devido a gestão agindo de uma forma bastante presente.

Durante o processo de criação do PUT foram constituídos, passo a passo, seis grupos de trabalhos relacionados aos seguintes temas: realocações de bares e moradias da subzona praia, cuja finalidade é somente apoio à pesca e lazer, para as outras zonas adequadas para esse fim; procedimentos para reforma e construção de novas edificações; procedimentos para licenciamento das roças; procedimentos para consecução de plano de manejo de espécies e licenciamento do extrativismo vegetal para artesanato e utensílios; questões fundiária de todo o bairro; estudos para transformação da área em Reserva de Desenvolvimento Sustentável. Estudava-se também a necessidade de constituição de um subgrupo oficial sobre as questões do quilombo, que já existia em funcionamento na comunidade, porém não vinculado ao Conselho Consultivo do Núcleo Picinguaba, NP.

Figura 19: Diagrama dos Grupos e Subgrupos de trabalho da Câmara Técnica do Cambury, descrevendo sua estrutura atual e o fluxo de interação



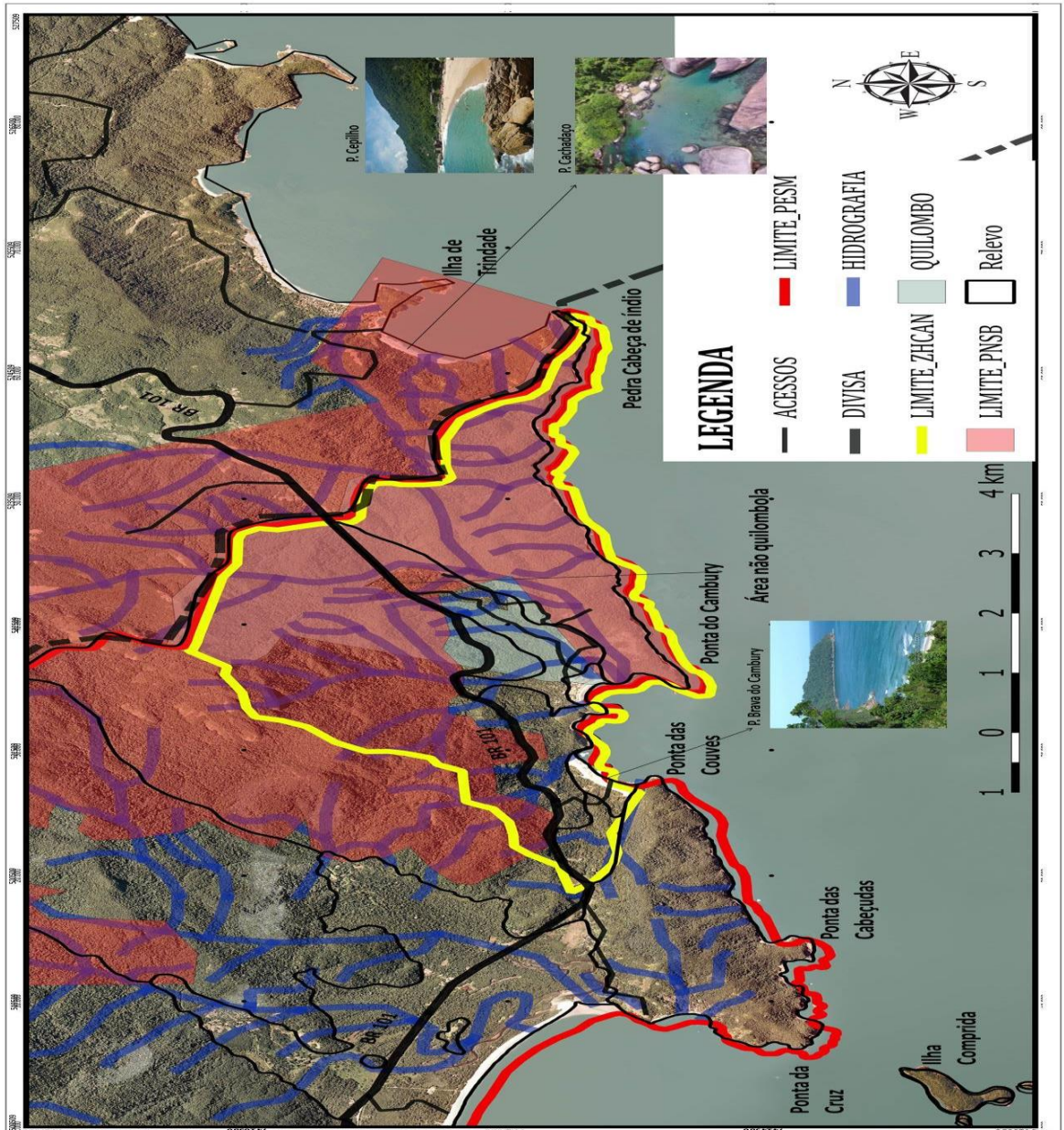
Fonte: Território em Disputa. Simões, Eliane, pag. 265

Atualmente, com o reflexo da gestão atual do Parque, a situação das vendas de lotes irregulares, assim como as ocupações e áreas de supressão de vegetação nativa ilegalmente é algo diariamente, a falta de fiscalização trouxe a segurança para as pessoas que praticam a venda de terras voltarem a realizar com frequência, gerando casos como construções com irregularidades previstas na lei do PESM, FF (Fundação Florestal) e ZHCAn, e não há a preocupação em ter suas moradias interditadas e demolidas, o que agravou consideravelmente para tornar “organizado” as vendas dos lotes.

As áreas com as cotas mais elevadas, na margem oposta da Rodovia BR 101, são áreas de proteção permanente, não podendo assim existir qualquer construção e a permanência de humanos.

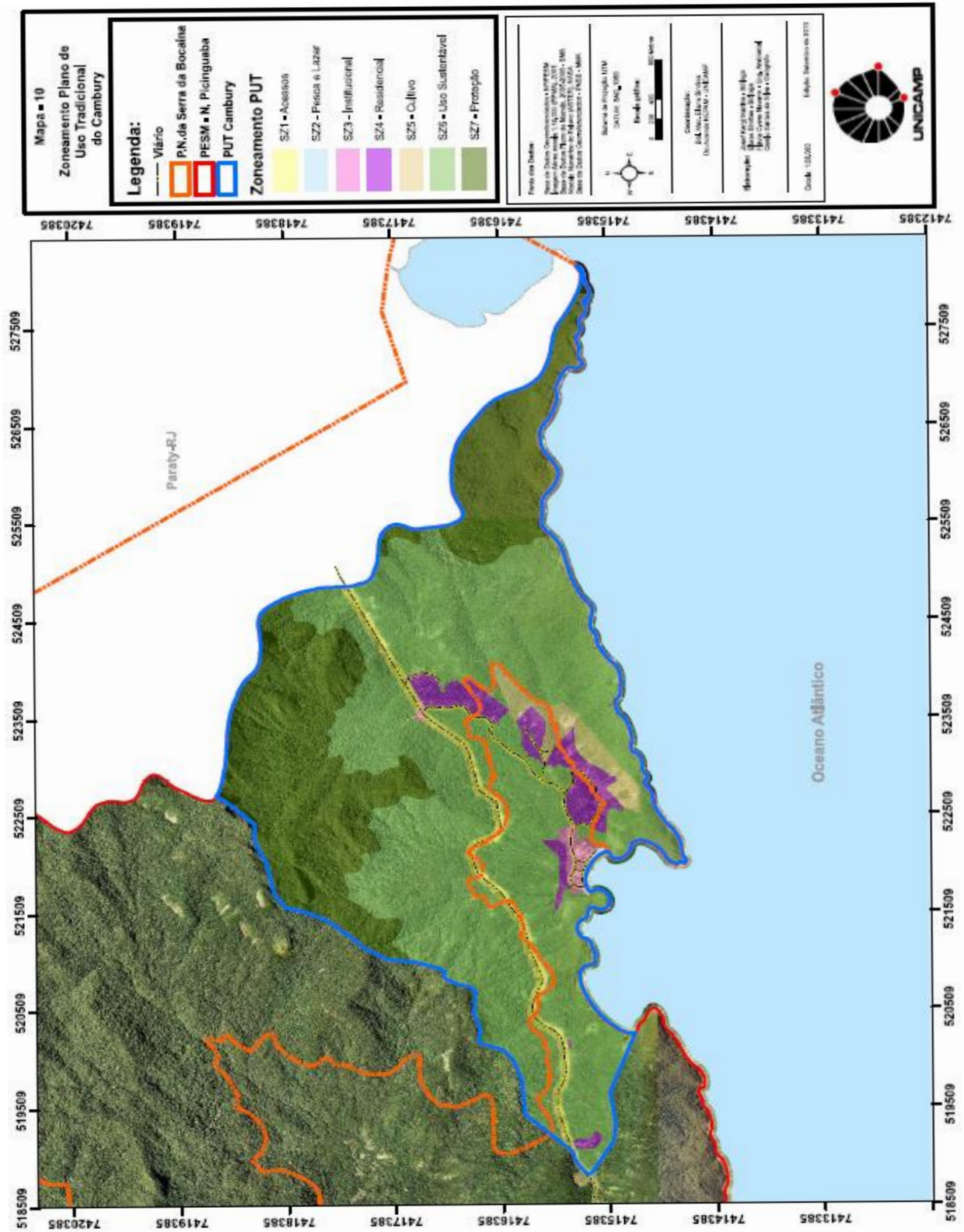
Área institucional na área da praia para comércio a beira mar, como os bares e quiosques, na predominância com o público voltado aos turistas que frequentam bastante na época do verão, que por sua vez, não respeitaram a faixa marinha que delimita 30m na faixa de areia para a instalações de equipamentos, e muitos, sem sistema de esgoto tem o problema de saneamento, afetando o lençol freático. A área mais presente sendo a de Uso Sustentável, dentro da zona residencial e cultivo, podendo haver um planejamento maior nessas áreas, aproveitando de modo sustentável com moradias e manejos agrícolas.

Figura 21 – Zoneamento das legislações estaduais e federais



Esc: 1:50.000

Figura 22 – Zoneamento Plano de Uso Tradicional do Cambury



Fonte: Território em Disputa. Simões, Eliane, pag. 250

3.2 ESCOLHA DA ÁREA DE EXPANSÃO NO NÚCLEO JAMBEIRO

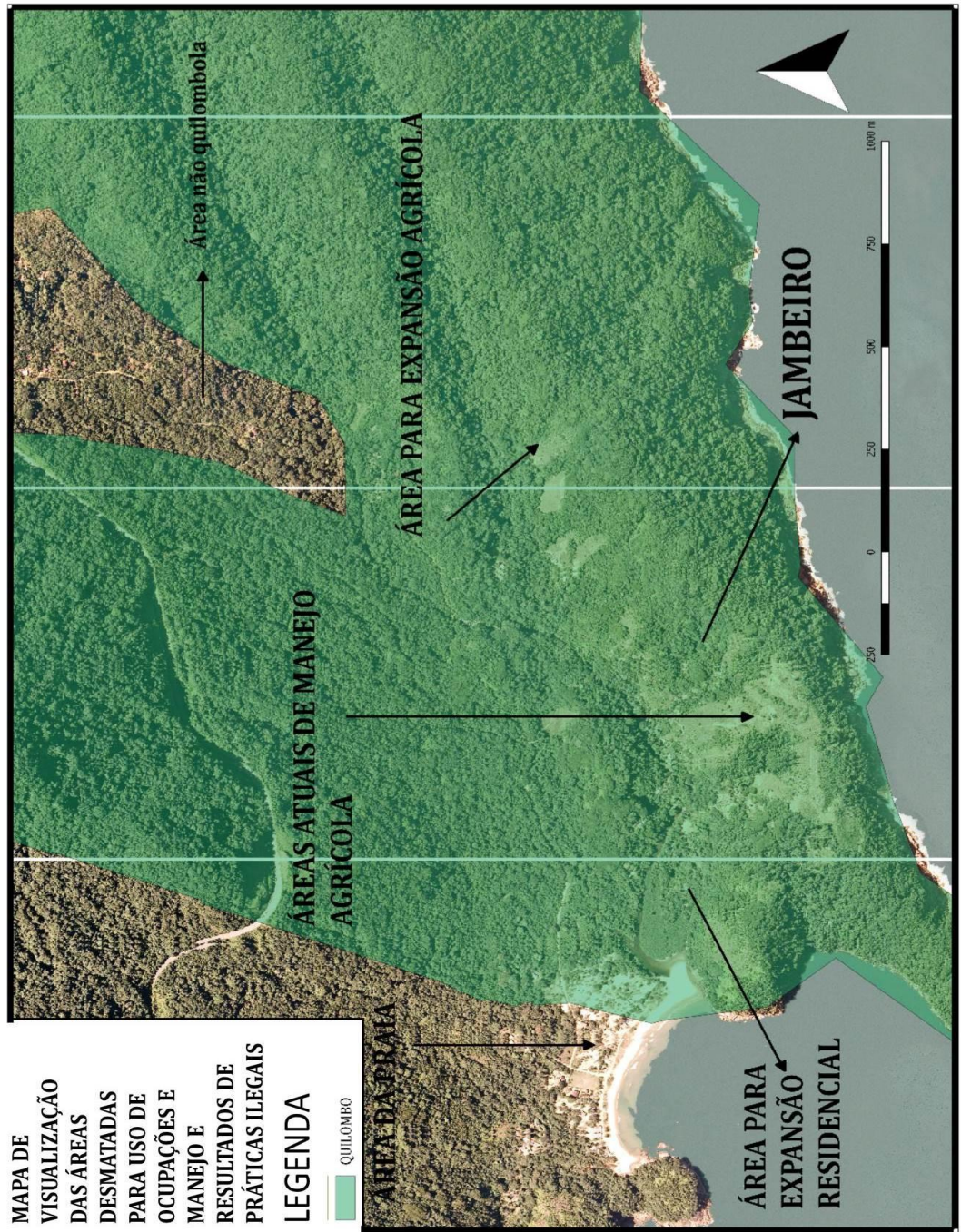
A área total do quilombo se estende pela toda costa litorânea do Cambury até trindade, e na outra margem da BR-101, uma vasta área em cerca de 235 há, com a exclusão da área central nos núcleos Roça Grande e Cabiúna, o núcleo do Jambeiro (área declarada quilombola) tem 73 ha, essa área foi delimitada tendo em vista as áreas ocupadas historicamente pelos moradores tradicionais e pelas construções de veraneios.

A escolha da área se deu através das áreas desmatadas já presentes, hoje sem nenhum uso e com o ecossistema prejudicado. Ao dar novos usos a área, como na decisão de expansão das ocupações residenciais em áreas mais planas, cujo expansões se dão em áreas com alta declividade e para novos manejos agrícola nas cotas mais altas, como uma nova tentativa de recuperá-la evitando ações de grilagem ou a própria expansão de supressões.

Áreas para os manejos agrícolas podem acontecer entre as cotas 200 a 300, revezando suas áreas para a prática tradicional da coivara (queima para descanso e revezamento de áreas de plantios), pratica interrompida com a chegada do Parque, a partir das visitas técnicas e fotos de satélites foram localizados seis focos de desmatamento nessas cotas, áreas de 2.000,00 m² a 8.000,00 m², recuperando o solo com práticas como agroflorestas e manejo de agricultura.

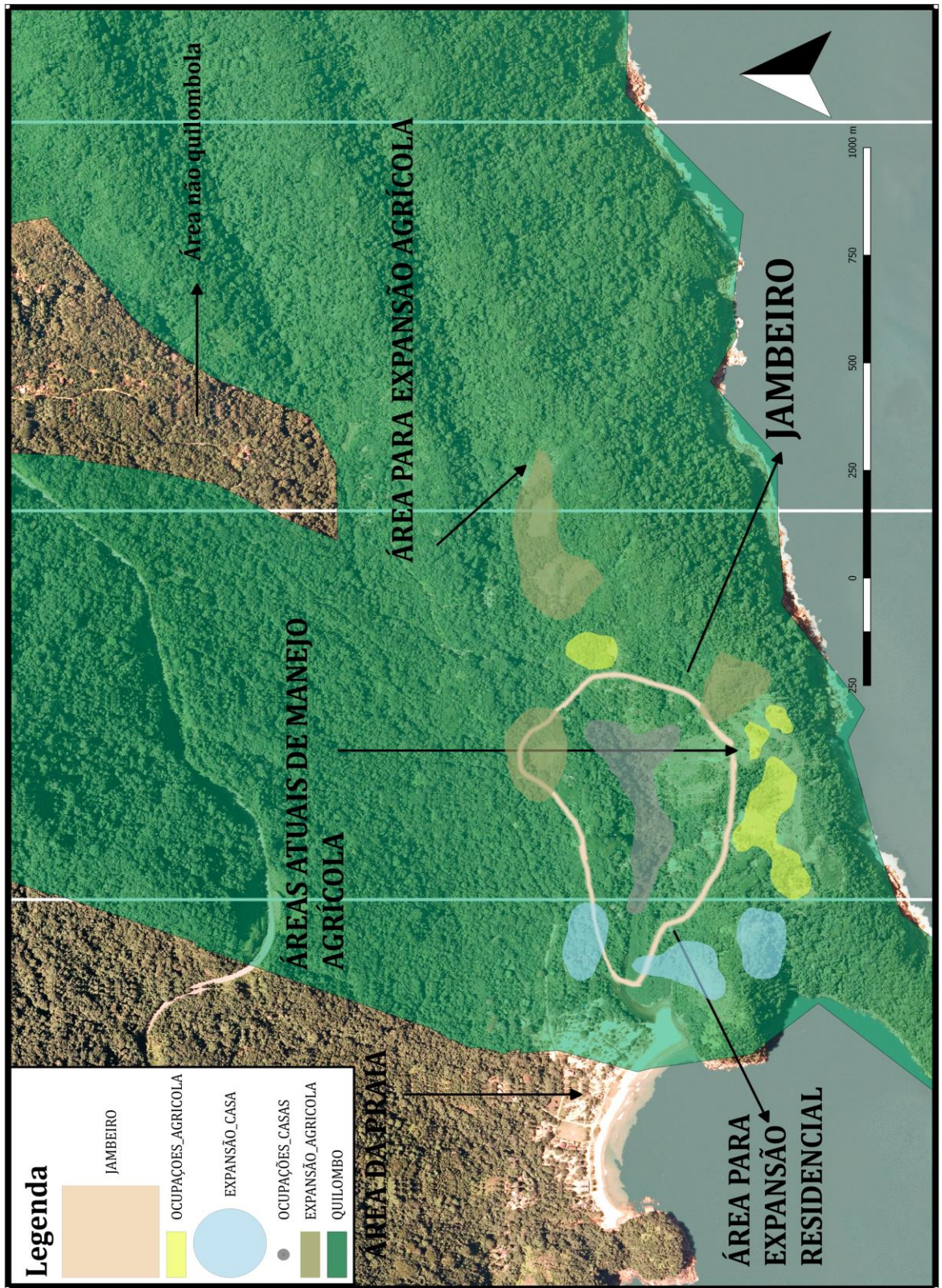
A situação das moradias residenciais, através também de visitas técnicas e fotos de satélites, as áreas mais próximas à praia entre as margens das cotas 100 a 200 ocorreram à supressão da vegetação nativa, áreas de até 30.000,00 m² poderiam ser ocupadas paras moradias, aproveitando trilhas já existentes no local, e trazendo junto com as novas estruturas e serem instaladas um sistema amplo e sustentável de rede de esgoto, tendo as casas uma fossa séptica a evitar o despejo nos rios e lençóis freáticos, a colocação de lixeiras para a reciclagem e para orgânicos junto com a sua logística de transporte para a estrada, e o aproveitamento do rio Cambury como o recurso hídrico mais abundante.

Figura 23 – Mapa de visualização das áreas desmatadas



Escala: 1:20.000

Figura 24 – Plano de massas para escolha das áreas a ser expandida



Escala: 1:20.000

3.2.1 Justificativa

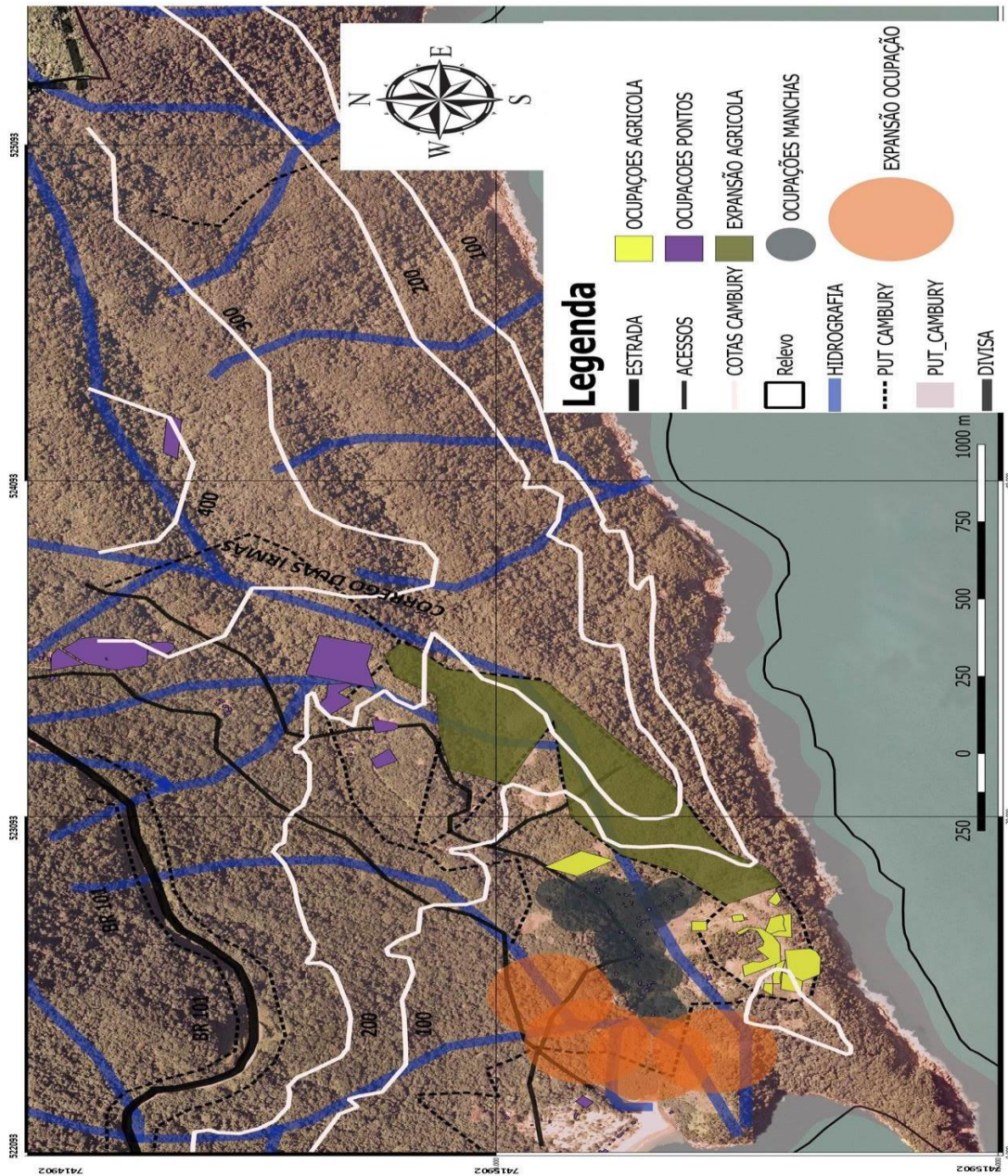
Os atuais problemas que ocorrem no Cambury se dão, a princípio, pela falta de consciência dos moradores do próprio Quilombo, que permitem ou promovem a venda de terras ilegais, pensando no lucro e sem expectativa de melhoras nas condições do bairro. A cada expansão de grilagem e de ocupações de não-tradicionais no local onde possivelmente seria a instalação de gerações futuras de suas famílias, os quilombolas e os caiçaras vão perdendo seu espaço, tendo consequências culturais e instalações em áreas de riscos.

A opção por uma vigilância maior, não somente do Parque, mas junto aos próprios moradores do núcleo, e aplicações de taxa de multas graduais como punições para aqueles que não seguirem uma organização espacial na destinação de resíduos, na garantia de não venda de lotes para não-tradicionais e preservação da mata.

Seguindo no aspecto fundiário, aplicar a multa também a quem fez a oferta de compra do terreno, não previsto na Legislação Estadual. A vigilância deve ser seguido a rigor, como temos os exemplos próximos como o Quilombo do Campinho, em Paraty, seguindo um regime matriarcal, com forte organização e presença efetiva da Associação dos Quilombolas, o exemplo da Praia do Meio, em Trindade, onde foram efetuados a demolição de todas construções ilegais no local, depois de muito tempo de luta no âmbito judicial. Outro exemplo, um pouco mais longe, é a criação do Mosaico no Parque Estadual do Jacupiranga, que era uma Unidade de Conservação (UC) onde havia muitos conflitos com o Parque, devido a sua definição real e após muita articulação foi criado um mosaico, transformando-a em uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS), aproveitando e incentivando um uso sustentável a abundante da natureza, trazendo assim mais renda e organização em seu espaço.

Na situação do bairro do Cambury, um estudo de possíveis novas áreas de expansão, indo na contra mão do crescimento contínuo de construções, iniciando um possível desordenamento nas ocupações, gerando a marginalização de instalações residenciais, trazendo transformações como a favelização. Esses movimentos, em alguns casos geram desmatando para extração da madeiras e outros recursos, em casos de queimas intencionais na área. Esses espaços, hoje, não estão gerando uso algum na área, nem no sentido de iniciar um reflorestamento, trazendo possíveis grileiros ao local para uso, iniciando atividades de alto grau de impacto e sem retornos para a comunidade.

Figura 25 – Plano de massas para escolha das áreas a ser expandida



Escala: 1:10.000

Com espaços dentro da cotas 100 a 200 e ao nível do mar, onde existem as construções atuais dos tradicionais, podendo assim ser uma potencial área para expansão e continuidade da cultura de habitação instalada entre eles, com moradias próximas aos familiares. Havendo espaços também para o manejo agrícola das atuais espécies e de novas espécies, o cultivo de plantas fitoterápicas nativas da Mata Atlântica, temos bons exemplos como a Espinheira Santa, com propriedades antisséptica e cicatrizante, a Pata de Vaca, nativa da região sudeste,

com a sua utilização para diminuir o nível de açúcar no sangue, a Guaco, uma trepadeira em que as suas folhas são usados como expectorantes, e presente nas formulações dos xaropes.

Figura 26 - O Bioma da Mata Atlântica



Fonte: Retirado de <<http://flores.culturamix.com/informacoes/plantas-da-mata-atlantica>>

A outra prática, presente nas comunidades do Vale do Ribeira, e que pode ser parte do Plano de Manejo é a volta da prática de coivaras. São técnicas tradicionais presente nas comunidades quilombolas, caiçaras e ribeirinhas no Brasil. São queimas nas roças para desembaraçar o terreno e adubá-lo com as cinzas, seguido de anos de repouso, facilitando a cultura.

A plantação inclui o corte, a derruba e a queima da floresta nativa, onde o fogo desempenha papel fundamental. Há, então, a plantação intercalada de várias culturas (rotação de culturas), como o arroz, o milho e o feijão, durante 3 anos e, principalmente, a rotação de solos para melhorar a fertilidade e controlar as pragas. Muitos autores defendem que a característica extremamente rudimentar desta técnica agrícola leva ao rápido esgotamento do solo, fazendo com que as terras precisem ficar em descanso de 3 a 12 anos e causando a derrubada de

grandes áreas de mata. Por outro lado, vários especialistas defendem que a coivara está associada à conservação dos ecossistemas florestais.

3.3 QUAIS AS EXPECTATIVAS PARA O LOCAL DAQUI A 50 ANOS

Tendo conhecimento da situação real, após a síntese dissertada neste trabalho, e o embasamento em outros trabalhos realizados no local, e contato com a principal ex-gestora do Parque entre 2005-2012 (período de maior efetividade nas ações dos órgãos públicos), nota-se que há a possibilidade de se configurar duas paisagens e situações, havendo casos similares espalhados pelo Brasil.

O bairro está em um momento muito delicado e importante, com a falta de fiscalização, citado em muitos momentos aqui, gerou muitos problemas que estavam sendo cessados. A continuação desta problemática resultara nos loteamentos das terras de Usos Sustentável, trazendo uma situação considerada irreversível, muitos comércios de não-tradicionais e sem retorno algum para a comunidade, que a mesma segue sem organização social ou fundiária, estando cada vez mais nas margens dos territórios, em áreas de risco ambiental e de deslizamento. As famílias que vivem dentro do Parque dependem dessa organização para que daqui a 50, 100 anos, suas gerações futuras tenham um lote de terra em uma área salubre para que possa continuar suas práticas culturais.

Essa paisagem depende total e exclusivamente dos órgãos gestores e da organização das associações dos núcleos, através de articulações e iniciativas através de medidas para a tentativa de solucionar os problemas mais recorrentes, trazendo uma consciência sustentável dentro do crescimento da árvore genealógica.

Tendo esse caminho em vista, umas das soluções seria a criação futura de um mosaico técnico, envolvendo o uso de terras dos caiçaras e dos quilombolas, delimitando uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS), incentivando o uso no solo com menos burocracia que uma Unidade de Conservação, mesmo no caso do Cambury com muitos diálogos na diferenciação da categoria, incentivar várias práticas de cultivo, como fitoterápicos, mudas das espécies nativas, comércio com a agricultura, criação de agroflorestas, e uma criação de um plano de turismo ecológico como uma fonte de renda adicional aos moradores, como os guias nas visitas.

Tendo em vista o alto potencial que o território oferece, a biodiversidade presente e o bioclima instalado, o local é um dos poucos que até hoje abrange o restante da Mata Atlântica preservada.

A vida humana não necessariamente traria malefícios ao local, ainda mais no contexto do uso de terra dessas culturas, sendo os mais responsáveis por ser um dos locais com a maior faixa de preservação em Ubatuba, porém isso gerou uma visão de consumo, se tornando um local com forte especulação imobiliária, que está sendo inserida diariamente em sua configuração. Uma parcela do território da faixa litorânea apresenta esta paisagem que atualmente, aconteceu com quase todos os casos com as famílias ali instaladas historicamente, o que perde a sua cultura, seu território, e ficam sem assistência, se submetendo a trabalhos como na maioria de mão de obra ou caseiros.

[...] seu morador vive as consequências da forçada inserção em uma unidade de conservação ambiental, entre outras ações governamentais que o levaram ao empobrecimento, à perda da cultura, mas principalmente à perda da união parental, que antigamente representou a base do trabalho, da produção, do lazer, da vida dessas pessoas. Contudo mesmo em meio a dificuldades e transformações há uma certeza unânime, que é auto identificação caiçara. E, não importa que ele seja (...) um “quilombola”, na definição deles eles são “quilombolas caiçaras” ou “índios caiçaras” ou simplesmente “caiçaras”, pois juntos todos são “parte de parente”, e num contexto regional econômico, social cultural construíram sua identidade (SILVA, 2004, p. 48).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O quilombo do Cambury se encontra nas mesmas situações que grande parte das UC por todo o Brasil, tendo suas demarcações de domínio no Parque após a existência de famílias estabelecidas historicamente no local. Isso implica no cotidiano dos moradores tradicionais do local, pois tendo em vista a carência inicial para instrumentos urbanos como acessos, estradas de conexão com o centro de Ubatuba, instalação de energia elétrica e obras como saneamento e infraestrutura, sofrem o impasse para a realização de suas práticas tradicionais, devido a legislação do Parque coibir qualquer prática de manuseio do solo (como a abertura de roças) e qualquer prática construtiva (relacionando-se na maioria dos casos ao crescimento demográfico da população local), sendo permitidas essas por meio de solicitação dos moradores e avaliados pelas instituições vigentes (Parque Estadual e Fundação Florestal).

Portanto, se os atores que estão responsabilizados por gerenciar essas instituições não se dispõem a acompanhar e dar avanço nos pedidos de solicitações, os moradores tradicionais e não tradicionais se sentem negligenciados e adotam posturas independentes das legislações vigentes, por conseqüente tomando por conta própria a abertura de roças e reformas de suas moradias e construção de novos edifícios, sem o conhecimento do aproveitamento de suas terras, onde o Parque teria a responsabilidade de intervir e disponibilizar esses caminhos com seu corpo técnico. Esse é um grande fator que contribui uma desorganização que corre na contramão da ajuda na luta principal do quilombo, somente tendo o reconhecimento mas não a titularidade de suas terras.

Um outro fato, possivelmente constituído devido aos atritos com o Parque, é a busca de alguma prática rentável para ter as condições de sobrevivência e criação de suas famílias, uma delas é o comércio na praia para turistas que frequentam o local, alguns conseguiram constituir um comércio mais sólido como barracas de alimentos e pequenos quiosques, outros são empregados de comércios com donos não tradicionais.

O grande desafio dos pesquisadores e dos agentes do Parque será organizar o território de um modo onde suas práticas econômicas sejam a melhor via de rentabilidade, assim desaparecendo as práticas que não fortalecem a sua comunidade de remanescente. Provendo um território sustentável e fazendo seu uso como uma UC de uso sustentável.

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, André; da DALT Salete; GOUVEIA, Victor Hugo. **Comunidades Quilombolas no Brasil: características socioeconômicas , processos de Etnogênese e políticas sociais.** Niterói: Ed.UFF, 2010.

BRASIL, 2000. **Lei Federal N° 9.985 de 18/07/2000.** Regulamenta o artigo 225 da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e da outras providências.

BORN, Germina C. C. **Plantas medicinais: Conservação e Desenvolvimento na Mata Atlântica.** São Paulo. Editora: Vitae Civilis – Instituto para o Desenvolvimento, Meio Ambiente e Paz, 1998.

CERQUEIRA, Beatriz Westin. **Um estudo sobre a escravidão em escravidão em Ubatuba.** Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, 1966.

DI STASI, Luiz Claudio. **Plantas medicinais na Amazônia e na Mata Atlântica.** Fundação UNESP. Editora: UNESP (FEU), 2002.

EMPLASA. **Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte.** Disponível em: <<https://www.emplasa.sp.gov.br/RMVPLN>>. Acessado em 06/05/2018.

GALLO, Dominique. **Gestão territorial e dos recursos naturais na praia do Cambury, Ubatuba – SP.** Instituto Oceanógrafo USP. Editora: São Paulo, 2014.

ICMBio. **Ministério do Meio Ambiente,** Parna do Monte Roraima. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1984-parna-do-monte-roraima>> Acessado em 10/06/2018.

LAIARA, Roque. **O que é Cultura? Um Conceito Antropológico.** 14ª edição, Rio de Janeiro. Editora: Jorge Zahar Editor Ltda, 2001.

MANSANO, Candice Filipak. **Do “Tempo dos Antigo” ao “Tempo de Hoje”: o caiçara de Camburi entre a terra e o mar.** Dissertação de Mestrado. Faculdade de Educação, UNICAM, 1999.

MARCILIO, Maria. **Caiçara Terra e População.** Editora: Paulinas, 1986.

NEUFERT, Ernest; KISTER, Johannes. **Neufert, Arte de projetar arquitetura.** 18º Edição, São Paulo. Editora: G. Gilli, 2015.

PILAN, Claudia. **O caiçara de Ubatuba.** Pontífica Universidade Católica. Editora: São Paulo, 2006.

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL. **Xingu.** Disponível em: <<https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Xingu>>. Acessado em: 15/05/2018.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS. **Terras Indígenas no Brasil.** (Instituto Socioambiental). Disponível em: < <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3908>>. Acessado em: 15/05/2018.

QUILOMBO. Comunidades do Vale do Ribeira. Disponível em: <<https://www.quilombosdoribeira.org.br/vale-do-ribeira>>. Acessado em 07/10/2018.

RIBEIRO, Ana Paula; AZEVEDO, Angelo. **Quilombo da Fazenda de Ubatuba – SP.** Departamento de Ciências Sociais e Letras -Universidade de Taubaté. Disponível em: <<https://uspdigital.usp.br/siicusp/cdOnlineTrabalhoVisualizarResumo?numeroInscricaoTrabalho=4778&numeroEdicao=19>>. Acessado em: 15/05/2018.

SILVA, Simone Rezende. **Camburi, transformações de uma população tradicional. Caiçaras em uma Unidade de Conservação.** Trabalho de Graduação Individual (TGI). Departamento de Geografia. USP, 2000.

SIMÕES, Eliane. **Territórios em disputa: do impasse ao jogo compartilhado entre técnicos e residentes : Parque Estadual da Serra do Mar.** Editora: Annablume, 2015.

TASSARA, Helena. **Um rei no Xingu** Disponível em: . Acessado em: 01/03/2018.

UBATUBA (Prefeitura Municipal). Mapa Cadastral Urbano. Ubatuba: 1975.

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL. **Monte Roraima.** Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/node/4700>>. Acessado em: 30/05/2018.

ANEXO

ZHCAn- Zona Histórico- Cultural Antropológica

1. Objetivos específicos

Proteger e conservar a Mata Atlântica e sua biodiversidade na porção do Corredor Ecológico da Serra do Mar, mais especificadamente na região de contato entre o Parque Nacional da Serra da Bocaina (SP/RJ), a APA de Cairuçu, (Paraty, RJ) e o Núcleo Picinguaba do Parque Estadual da Serra do Mar, na região da divisa com o Estado de São Paulo; Conservar a paisagem natural e cultural desta região, ocupada por comunidades caiçaras e quilombolas há várias gerações; Apoiar o fortalecimento das comunidades caiçaras e quilombolas a fim de evitar a perda da posse do seu território e consequente descaracterização da organização espacial, social e cultural típica desta cultura tradicionais e consequentemente dificultando a especulação imobiliária. Garantir o direito da “satisfação das necessidades materiais, sociais e culturais” da comunidade tradicional, caiçara e quilombola que vive neste bairro, conforme o artigo 28 do SNUC (Lei nº 9.985/2000), e os artigos 215 e 216 da Constituição Federal; Estabelecer relações de parceria com as comunidades indígenas, tendo em vista o seu desenvolvimento sustentável; Estabelecer diretrizes específicas para compatibilizar os objetivos de conservação do Parque e o “modus vivendi” da comunidade tradicional no bairro do Cambury, considerando características temporais desta zona; Articular, incentivar e apoiar atividades relacionadas ao fortalecimento cultural e comunitário, objetivando viabilizar alternativas para a geração do emprego e renda, sobretudo a partir da estruturação e operação do ecoturismo e uso sustentável dos recursos naturais; Articular, incentivar e apoiar a melhoria das condições de infra-estrutura básica no núcleos habitacionais, principalmente no que se refere ao saneamento básico e qualidade das águas; Preposição e implementação de microzoneamento na área ocupada por estas comunidades, a exemplo do Plano de Uso Tradicional do Cambury e Sertão da Fazenda, elaborados por Câmara Técnica específica criada no âmbito do Conselho Consultivo do Núcleo Picinguaba, com o aval do Ministério Público Estadual e Federal; Estudo e preposição para a alteração da categoria de manejo destas áreas ou parte delas, de proteção integral para uso sustentável, desde que não implique na secção da unidade, no comprometimento dos seus atributos paisagísticos e naturais nem no aumento da sua vulnerabilidade à especulação imobiliária crescente na região litorânea, e condicionando ainda à processos de negociação e tomada de decisão compartilhada com as populações tradicionais residentes.

2. Justificativa

As comunidades incluídas nessa Zona são: Todos os caiçaras e quilombolas do Cambury, Todos os caiçaras de Ubatumirim, Todos os caiçaras do Sertão da Fazenda na região da sede do Núcleo Picinguaba; Todos os caiçaras da Vila da Picinguaba. As diretrizes e normas de uso para as áreas localizadas nos bairros do Cambury, Sertão da Fazenda, Ubatumirim e Picinguaba, ocupadas por titulares de domínio ou posse que não se enquadram na categoria de moradores tradicionais, serão aquelas estabelecidas para a Zona de Ocupação Temporária. Para efeito deste Plano de Manejo, serão considerados tradicionais os moradores efetivos cuja ocupação ou sobrevivência esteja diretamente relacionada às atividades de agricultura de subsistência, pesca artesanal, artesanato e outras tecnologias patrimoniais, bem como atividades que contribuam para o fortalecimento sócio cultural da comunidade ou para alternativas econômicas compatíveis com o seu desenvolvimento sustentável. Um dos subsídios para esta definição são os laudos técnicos das instituições competentes. A ZHC Antropológica adotará como parâmetro a normalização básica do Plano de Uso Tradicional elaborado para o bairro e quilombo do Cambury. Nas comunidades onde ainda não foi elaborado o Plano de Uso Tradicional, as normas serão aplicadas em conformidade com a similaridade do uso das sub-zonas em Cambury. A ZHC Antropológica do Cambury foi subdividida nas seguintes zonas: SZ-1: Acessos SZ-2: Apoio à Pesca e Lazer SZ-3: Uso Público e Comunitário SZ-4: Uso residencial Caiçara e Quilombola SZ-5: Subsistência e Uso Sustentável de Recursos Florestais SZ-6: Uso sustentável e Recursos Florestais SZ-7: Preservação Permanente

3. Normas Gerais

As áreas ocupadas por comunidades tradicionais devem passar por um diagnóstico visando a caracterização de tradicionalidade para os seus ocupantes; Após os ocupantes terem seu caráter tradicional reconhecido oficialmente, as áreas ocupadas por elas devem ser micro-zoneamento, visando a elaboração de um Plano de Uso Tradicional (PUT); A prática cultural da “pousio” poderá ser permitida, considerado os atributos ecológicos da localidade; As áreas devem ter sua situação fundiária regularizada para que a construção de infra-estrutura seja permitida: centro cultural; usina de beneficiamento de produtos, atendimento turístico e outras infra-estrutura previstas no micro-zoneamento (energia, transporte, comunicação); A área deve ser monitorada pelo parceiros (Estado, Municípios, Comunidade, etc) visando assegurar as atividades relacionadas no micro-zoneamento; A coleta de sementes poderá ser autorizada desde que os locais, épocas e quantidades para a coleta sejam respeitados, sem comprometer a

cadeia alimentar e observando a manutenção da biodiversidade local e o manejo adequando; A ampliação da área ocupada será regulamentada no micro-zoneamento e respeitará a capacidade de suporte da Zona; A reforma de edificações será autorizado mediante apresentação do Plano de Uso Tradicional com croqui constatado: local, destinação de uso, dimensão da obra e material que será utilizado; As práticas agrícolas só serão autorizada caso respeitem as práticas da conservação do solo; As propostas que constam no micro-zoneamento só terão autorização para serem implementadas caso o Conselho Consultivo do núcleo em questão avalie e delibere a favor, respeitando a legislação ambiental e os direitos dos moradores. A eletrificação deverá estar prevista no Plano de Uso Tradicional, mediante projeto com justificativa de real necessidade. Abaixo está a descrição detalhada de cada sub-zona da ZHC Antropológica e suas respectivas normas específicas:

4. Sub-Zona Z-1 – Acessos

a) Descrição: compreende o trecho ocupado pela BR-101 e sua faixa de domínio, de 50 metros de cada lado do eixo da estrada, uma faixa de 20 metros para cada lado do eixo da estrada municipal que liga a BR 101 à praia e uma faixa de 2 metros para cada lado dos caminhos que dão acesso aos núcleos residenciais.

b) Objetivos: garantir a conservação e recuperação da paisagem e dos ecossistemas presentes; Garantir a estabilidade das encostas e o escoamento adequado das águas pluviais, para evitar a erosão; Viabilizar a implantação e operação de um portal na BR-101 – km 0, na divisa entre os Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, através de parcerias com os órgãos envolvidos; Perenizar a estrada municipal de acesso ao bairro, implantando projeto de baixo impacto e fácil manutenção, conforme já elaborado pela CODASP, órgão vinculado à Secretaria Estadual da Agricultura; Controlar o tráfego na estrada municipal por meio da instalação de uma guarita, a ser operada em parceria com a Prefeitura Municipal de Ubatuba (PMU) e a Comunidade, visando melhorar a segurança, a proteção ambiental no bairro, prestar informações e direcionar a visitação pública; Garantir a passagem de pedestres pelas trilhas de acesso às moradias e roças.

c) Uso Permitido: Manutenção da rodovia federal conforme normas do DNIT; Limpeza da vegetação no leito de acesso e em uma faixa de 5 m para cada lado de caminhos carroçáveis, a partir do eixo central; Limpeza da vegetação arbustiva em uma faixa de 2 m para cada lado, a partir do eixo central; Abertura de valetas e canais de drenagem; Recuperação paisagística com espécies nativas da Mata Atlântica; Remoção de barreiras sobre o leito da estrada.

d) Uso Proibido: Circulação de ônibus de turismo sem autorização do IF (Instituto Florestal); Restrição à passagem de moradores; Plantios de espécies exóticas; Asfaltamento ou pavimentação sem autorização do IF; Retirada de solo ou rocha sem autorização; Abertura de estradas ou caminhos carroçáveis sem autorização; Deposição de material resultante da retirada de barreiras em local não autorizados pelo IF.

5. Sub-Zona Z-2 – Praia do Cambury

a) Descrição: Compreende uma faixa de 33 m acima da preamar média, correspondente aos terrenos de marinha, considerando-se como ponto de referência a faixa de vegetação que mais avança na praia, na sua porção leste.

b) Objetivos: Recuperar a faixa do Jundú, por meio da remoção paulatina dos estabelecimentos de comércio e moradia; Viabilizar apoio logístico para atividades ligadas à pesca artesanal e maricultura; Realizar estudos para verificar a possibilidade da instalação de estruturas de apoio à visitação pública compatíveis e adequadas às características ambientais desta sub-zona e dentro de padrões estéticos em conformidade com a paisagem local.

c) Uso Permitido: Atividades de esporte, lazer e recreação; Instalação de guarda sóis ou barracas de praia somente no período noturno; Instalação de ranchos de pesca destinado exclusivamente ao apoio à pesca artesanal e ao desenvolvimento de práticas de cultura marinha; Presença de vendedores ambulantes, desde que credenciados pela Prefeitura e Câmara Técnica do Cambury.

d) Uso Proibido: Retirada de areias ou rochas para qualquer finalidade; Prática de camping; Construção de rampas para puxada de embarcações; Instalação de qualquer tipo de estrutura fixa ou provisória que não seja exclusivamente destinadas às atividades de apoio à pesca artesanal ou maricultura; Deposição de qualquer tipo de resíduos líquidos ou sólidos; Circulação ou estacionamento de qualquer tipo de veículo motorizado na faixa de praia; entre a vegetação e o mar, com exceção para aqueles utilizados no apoio às atividades de pesca artesanal ou maricultura.

6. Sub-Zona Z-3 – Uso Público e Comunitário.

a) Descrição: Compreende a planície contígua à faixa de marinha da Praia do Cambury, limitada a oeste pelo rio do Ani, a leste pelo rio do Cedro/João Crioulo e ao fundo estende-se até a cota 10. Essa sub-zona contém, atualmente, edificações com a finalidade de prestação de serviços públicos e o de interesse comunitário, tais como escola, posto de saúde, cemitério, templos religiosos, e também, algumas moradias.

b) Objetivo: Atender às necessidades de moradia e infra-estrutura básica da comunidade local, bem como aqueles relacionados ao seu convívio social, cultural, educacional e esportivo; Atender e normatizar as demandas de uso público, desde que em harmonia com a paisagem cultural do bairro; Promover a adequação técnica-ambiental e estética das estruturas já existentes, de forma a compatibilizá-las com a conservação ambiental e o ambiente cultural local; Garantir que as atividades, equipamentos e edificações previstos nesta sub-zona respeitem a capacidade de suporte do ambiente, sem prejudicar a paisagem; Condicionar reparos, reformas ou ampliações das edificações à melhoria ou implantação de instalações sanitárias e destinação adequada dos efluentes domésticos.

c) Uso Permitido: Instalação de infra-estrutura básica: sistemas de destinação adequada para resíduos sólidos, estruturas de armazenamento e tratamento de água para abastecimento, sistemas de saneamento, de geração e/ou transmissão de energia e de telecomunicação, após aprovação de projeto pelos órgãos competentes; Instalação de infra-estrutura para atendimento comunitário e ao visitante; Centro de visitantes, centro comunitário, quadras esportivas, quiosques para venda de artesanato e outros produtos da comunidade moradora, comércio de alimentos e bebidas, campings, estacionamentos, reforma e ampliação de residências para moradia e hospedagem, condicionada à aprovação pelos órgãos competentes. Reparos nas edificações já existentes, com a finalidade de garantir a sua integridade, segurança e condições de salubridade; Reforma e ampliação de residências que se destinem exclusivamente ao atendimento das necessidades de infra-estrutura, moradia, trabalho, lazer e religião da comunidade tradicional, desde que mediante apresentação de requerimento, acompanhado de croquis das modificações a serem efetuadas, para análise e aprovação pela administração do Parque; Construção de novas edificações exclusivamente para moradores efeitados e nativos do bairro conforme cadastro elaborado em 2004 pelo IF, desde que apresentem: requerimento à administração do Parque, croquis da edificação, das instalações sanitárias e destinação adequada dos afluentes domésticos, sempre condicionada à aprovação do IF e PMU. As edificações não poderão ser implantadas em áreas com declividade superior a 30°, nem em Áreas de Preservação Permanente definida pelo Código Florestal;

As edificações não poderão ter mais de 100 m² de área construída, nem mais de 7 m de altura, excetuando-se edificações de caráter comunitário; A cobertura das edificações não poderá ser de laje aparente, devendo sempre possuir uma cobertura inclinada, evitando-se, quando possível, a utilização de telhas de amianto (tipo eternit); A distância mínima entre as edificações não poderá ser nunca menor que 8 metros; Recuperação paisagística e

recomposição de áreas degradadas somente com espécies nativas da Mata Atlântica; Limpeza rotineira, manutenção e recuperação ambiental de trilhas, áreas cultivadas, jardins ou quintais, para que estas áreas não propiciem o desenvolvimento de processos erosivos, principalmente nas Áreas de Preservação Permanente definidas no Código Florestal.

d) Uso Proibido: Qualquer tipo de supressão ou corte da vegetação nativa ou exploração de madeira, plantas ornamentais e cipós; Aterros ou canais de drenagens; Abertura ou alargamento de trilhas ou acessos existentes para tráfego de qualquer tipo de veículo motorizado sem autorização dos órgãos gestores; Qualquer tipo de movimentação de terra, quebra ou retirada de rochas; Abertura de canais e retificação de rios; Exercício de atividades capazes de provocar acelerada erosão das terras ou acentuando assoreamento dos rios; Supressão de espécies arbóreas existentes nesta Zona, fruteiras e outras árvores isoladas e nativas de grande porte, a não ser em caso de risco para residências pré-existentes e sempre mediante autorização do IF e DEPRN; Implantação de muros de alvenaria na divisa dos terrenos; Fechamento ou alteração dos caminhos tradicionais de acesso às residências da comunidade, a não ser em pleno acordo com seus representantes; Parcelamento do solo em áreas menores do que o módulo rural mínimo do INCRA.

7 Sub-Zona Z-4 – Uso residencial Quilombola e Caiçara.

a) Descrição: Compreende as ocupações residenciais ao longo da estrada e das trilhas nas localidades conhecidas por Cabiúna, Roça Grande e Jambeiro, algumas áreas com roça, alguns campings, e estabelecimentos comerciais.

b) Objetivo: Garantir o direito de moradia para a comunidade tradicional, em harmonia com a paisagem cultural e conformidade com a legislação ambiental; Definir parâmetros construtivos para manter a integridade e harmonia da paisagem natural e cultural; Readequar paulatinamente a ocupação quando as edificações estiverem em áreas de risco ou de preservação permanente; Coibir a especulação imobiliária, transmissão de posses e ocupação de área por terceiros, alheios à comunidade tradicional; Viabilizar a conservação e valorização do assentamento e do estilo tipicamente caiçara, que ainda ocorre no bairro; Melhorar as condições de saneamento básico nas moradias; Condicionar as reformas ou ampliação das edificações à melhoria ou implantação de instalações sanitárias e destinação adequadas dos efluentes domésticos.

c) Uso Permitido: Reparo nas edificações já existentes, com a finalidade de garantir sua integridade, segurança e condições de salubridade; Reforma e ampliação de residências que se

destinem exclusivamente ao atendimento das necessidades de infra-estrutura, moradia, trabalho, lazer e religião da comunidade tradicional, desde que mediante apresentação de requerimento, acompanhado de croquis das modificações a serem efetuadas, para análise e aprovação pela administração do Parque; Construção de novas edificações exclusivamente para moradores efetivos e nativos do bairro, conforme cadastro elaborado em 2004 pelo IF, desde que apresentem: requerimento à administração do Parque, croquis da edificação, de instalações sanitárias e destinação adequada dos efluentes domésticos, sempre condicionada à aprovação do IF e PMU; Instalações de infra-estrutura básica de pequeno e médio porte para a destinação adequada de resíduos sólidos, armazenamento e tratamento de água para abastecimento, geração e/ou transmissão de energia e de telecomunicação, após aprovação de projeto pelos órgãos competentes; Instalações de pequeno porte, para o atendimento domiciliar ao visitante visando hospedagem, camping, alimentação, venda de produtos locais, condicionada à aprovação do IF e PMU; Instalações de apoio comunitário de pequeno porte; Cultivo de roças para subsistência e realização de práticas agroflorestais, mediante aprovação do IF e DEPRN, Recuperação paisagística e recomposição de áreas degradadas somente com espécies nativas da Mata Atlântica;

Limpeza rotineira, manutenção e recuperação ambiental de trilhas, áreas cultivadas, jardins ou quintais, para que estas áreas não proporcione o desenvolvimento de processos erosivos, principalmente nas Áreas de Preservação Permanente definidas no Código Florestal; Criação de animais domésticos de pequeno porte, cujas instalações devem estar sempre fora das áreas protegidas pelo Código Florestal, e cujos efluentes sofram tratamento físico de filtração antes de alcançar os corpos d'água.

d) Uso Proibido: A vegetação arbórea existente nesta Zona, em estágio médio e avançado de regeneração, não poderá ser derrubada, bem como fruteiras e outras nativas isoladas de grande porte, a não ser em caso de risco para residências já existentes e sempre mediante autorização do IF e DEPRN; As edificações não poderão ser implantadas em áreas com declividade superior a 30°, nem em Áreas de Preservação Permanente definidas pelo Código Florestal; As edificações não poderão ter mais de 100 m² de área construída, nem mais de 7 m de altura, excetuando-se edificações de caráter comunitário; A cobertura das edificações não poderá ser de laje aparente, devendo sempre possuir uma cobertura inclinada, evitando-se, quando possível, a utilização de telhas de amianto (tipo eternit); A distância mínima entre as edificações não poderá ser nunca menor que 8 metros; Qualquer tipo de supressão ou corte raso da vegetação nativa ou exploração de madeira, plantas ornamentais e cipós sem

autorização do IF e DEPRN; Aterros ou canais de drenagens; Abertura ou alargamento de trilhas e acessos existentes para tráfego de qualquer tipo de veículo motorizado sem autorização dos órgãos competentes; Qualquer tipo de movimentação de terra, quebra ou retirada de rochas; Construção de novas residências e quaisquer edificações por pessoas que não sejam da comunidade tradicional; Abertura de novas vias de acesso e logradouros sem autorização dos órgãos competentes; Abertura de canais e retificação de rios; Exercício de atividades capazes de provocar acelerada erosão das terras ou acentuando assoreamento dos rios; Lançamento de resíduos sólidos e efluentes sem tratamento adequado; Criação de gado bovino; Implantação de muros de alvenaria; Fechamento ou alteração dos caminhos tradicionais de acesso às residências da comunidade, a não ser em pleno acordo com seus representantes; Parcelamento do solo em áreas menores do que o módulo rural mínimo do INCRA.

8 Sub-Zona Z-5 – Subsistência e Uso Sustentável de Recursos Florestais.

a) Descrição: Compreende a faixa exatamente contínua a sub-zona residencial, acompanhando as áreas tradicionalmente cultivadas e já antropizadas no bairro, cuja extensão pode ser melhor visualizada na carta anexa e será demarcada em campos oportunamente.

b) Objetivos: Garantir o direito de realização das práticas agrícolas tradicionais, de forma sustentável, promovendo adequações paulatinas quando as atividades estiverem em áreas de preservação permanente; Viabilizar a recuperação do solo e da cobertura vegetal onde for necessário; Assegurar o uso sustentado dos recursos florestais; Estimular e apoiar a realização de práticas agroflorestais e à visitação de mínimo impacto; Promover programas que agreguem valor aos produtos e práticas agrícolas tradicionais.

c) Uso Permitido: Coleta de sementes para recuperação de áreas alteradas no Cambury; Captação de água para uso doméstico, desde que não implique em nenhuma interferência física no curso d'água; Cultivo de roças para subsistência e realização de práticas agroflorestais, desde que aprovado pela administração do Parque e DEPRN; Recuperação paisagística e recomposição de áreas degradadas somente com espécies nativas de Mata Atlântica; Limpeza rotineira, manutenção e recuperação ambiental de trilhas; áreas cultivadas, jardins ou quintais, para que estas áreas não propiciem o desenvolvimento de processos erosivos, principalmente nas Áreas de Preservação Permanente definidas pelo Código Florestal; Extrativismo de espécies vegetais e florestais, em conformidade com levantamentos e plano de manejo sustentável para cada espécie, a ser definido em conjunto com a comunidade; A supressão exclusivamente para a prática da agricultura de subsistência sem a

utilização de nenhum insumo químico, nas áreas com vegetação herbácea, arbustiva, ou arbórea em estado inicial de regeneração, com declividade menor do que 45°; Atividades de manejo sustentável dos recursos vegetais incluindo práticas agroflorestais com espécies nativas ou frutíferas tradicionais na região.

d) Uso Proibido: Qualquer tipo de edificação, mesmo provisória; Qualquer tipo de supressão ou corte raso da vegetação nativa, exploração de madeira ou de plantas ornamentais, cipós e palmeiras sem elaboração e autorização de plano de manejo sustentável; Aterros ou canais de drenagem e retificação de rios; Abertura ou alargamento de trilhas ou acessos existentes para tráfego de qualquer tipo de veículo motorizado sem autorização dos órgãos gestores; Parcelamento do solo em áreas menores do que o módulo rural mínimo do INCRA; Exercício de atividades capazes de provocar acelerada erosão das terras ou acentuado assoreamento dos rios; Quaisquer atividades que venham contribuir para a redução ou alteração do equilíbrio ambiental das nascentes e cursos d'água; Adentrar esta Zona conduzindo substâncias ou instrumentos para caça ou exploração de produtos ou subprodutos florestais, principalmente moto-serra sem licença; Realizando de atividades degradadoras ou potencialmente causadoras da degradação ambiental, inclusive o porte de explosivos, armas de fogo e de artefatos ou instrumentos de destruição da biota; Entrada de tratores de esteira ou quaisquer outras máquinas de terraplanagem, a não ser para atividades autorizadas pelos órgãos competentes; Criação de animais domésticos.

9 Sub-Zona Z-6 – Uso Sustentável de Recursos Florestais.

a) Descrição: Compreende a micro bacia hidrográfica (anfiteatro) do rio Cambury e seus formadores, (limitada pelo diversos e inter-flúvios dessa bacia hidrográfica). Na escarpa da serra, assim como na planície costeira, da bacia hidrográfica do Cambury, onde ocorrem espécies vegetais que atendem ao uso doméstico (lenha e confecção de utensílios), bem como (daquelas utilizadas para) a confecção do artesanato, artefatos de pesca e transporte, como canoas, dentre outros.

b) Objetivos: Normatizar a coleta dos produtos florestais em bases sustentáveis; Garantir que a coleta dos recursos não comprometa a capacidade de suporte e regeneração do ecossistema; Viabilizar e fortalecer alternativas de renda para a comunidade moradora.

c) Uso Permitido: Coleta de semente para a recuperação de áreas alteradas no Cambury, Captação de água para o uso doméstico desde que não implique em nenhuma interferência física no curso d'água; Recuperação paisagística e recomposição de áreas degradadas somente

com espécies nativas da Mata Atlântica; Extrativismo de espécies florestais como cipós, plantas ornamentais, palmito e madeira para a confecção de artesanato, utensílios, canoas e estruturas construtivas, em conformidade com levantamentos e plano de manejo para cada espécie, a ser definido em conjunto com a comunidade.

d) Uso Proibido: Qualquer tipo de edificação, mesmo provisória; Cultivo de roças e práticas agroflorestais; Qualquer tipo de supressão da vegetação nativa, exploração de madeira ou de plantas ornamentais, cipós e palmeiras sem elaboração e autorização de plano de manejo sustentável; Aterros ou canais de drenagens e retificação de rios; Abertura ou alargamento de trilhas ou acessos existentes para tráfego de qualquer tipo de veículo motorizado sem autorização dos órgãos gestores; Qualquer parcelamento do solo em áreas menores do que o módulo rural mínimo do INCRA; Exercício de atividades capazes de provocar acelerada erosão das terras ou acentuando assoreamento dos rios; Quaisquer atividades que venham contribuir para a redução ou alteração do equilíbrio ambiental das nascentes e cursos d'água; Adentrar esta Zona conduzindo substâncias ou instrumentos para caça ou explosão de produtos ou subprodutos florestais sem autorização; Criação de animais domésticos.

10 Sub-Zona Z-7 – Preservação Permanente.

a) Descrição: Compreende todo o território situado acima da cota 500 m de altitude.

b) Objetivos: Preservação e conservação do ecossistema que a compõe – florestas, caxetais, restingas e costões rochosos, para garantir a perpetuidade dos processos ecológicos fundamentais e a viabilidade de reprodução e manutenção da fauna e flora nativas.

Diretrizes para uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS)

O órgão gestor e regularizador dessa categoria é realizada pelo ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade), a lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Considerando o Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais;

Seguem aqui as principais dos 23 artigos desenvolvimento pela lei:

Art. 1 Estabelecer diretrizes, normas e procedimentos para a criação de Unidades de Conservação federais na categorias Reserva Extrativista – RESEX e Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS.

Art. 2 Para fins desta Instituição Normativa entende-se por população tradicional o definido no Decreto nº 6.040 de 2007 com Povos e Comunidades Tradicionais, ou seja, grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Art. 3 A criação de RESEX ou RDS deverá considerar as seguintes diretrizes:

- I. A conservação da biodiversidade e a sustentabilidade ambiental;
- II. A transparência do processo de criação e a adequação à realidade local;
- III. O reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural das populações tradicionais e seus sistemas de organização e de representação social;
- IV. O reconhecimento de que os territórios tradicionais são espaços de reprodução social, cultural e econômica das populações tradicionais;
- V. A promoção dos meios necessários e adequados para a efetiva participação das populações tradicionais nos processos decisórios e seu protagonismo na criação da Unidade;
- VI. A valorização e integração de diferentes formas de saber, especialmente os saberes, práticas e conhecimentos das populações tradicionais;
- VII. A busca pela melhoria da qualidade de vida das populações tradicionais, o acesso aos serviços básicos e a cidadania, respeitando-se suas especificidades e características socioculturais.
- VIII. A busca pela melhoria da qualidade de vida das populações tradicionais, o acesso aos serviços básicos e a cidadania, respeitando-se suas especificidades e características socioambientais.

Art. 4 A solicitação para a criação da RESEX ou RDS deve ser encaminhada formalmente ao Instituto Chico Mendes por população tradicional de sua representação;

Art. 5 A área proposta para a criação da Unidade e a população tradicional envolvida, suas principais práticas produtivas e os recursos naturais manejados e o compromisso com o uso sustentável da Unidade.

Art. 7 O parecer técnico deve considerar:

- I. As características ambientais e o estado de conservação da área;

- II. A população tradicional, relacionando com a mesma e o seu nível de organização comunitária;
- III. A representatividade da demanda no contexto local;
- IV. As características socioculturais e econômicas da população tradicional solicitante;
- V. As formas de uso e manejo tradicionais;
- VI. Os conflitos e ameaças;
- VII. A situação fundiária;
- VIII. A importância ambiental e social da criação da RESEX ou da RDS.

Art. 10 A proposta de criação de uma RESEX ou RDS deve estar embasada nos seguintes estudos:

- I. Estudo socioambiental;
- II. Estudo Fundiário;

Art. 12 A proposta de limites da Unidade deve ser consolidada por meio de mapa georreferenciado e memorial descritivo da área.

Art. 13 Após a conclusão dos estudos e da proposta de limites deverá ser iniciado o processo de consulta pública para a criação da Unidade;

Art. 16 O processo de criação devidamente instruído deve ser encaminhado para a Procuradoria Federal Especializada para emissão de parecer jurídico fundamentado e posteriormente à Presidência do Instituto Chico Mendes para a remessa ao Ministério do Meio Ambiente.

Art. 17 Após a publicação do Decreto de criação da Unidade deverá ser consolidado o cadastro da população tradicional, iniciada a formação do Conselho Deliberativo e a construção da primeira fase do Plano de Manejo – O Plano de Utilização, bem como implementadas ações de proteção, identificação de limites, sinalização e regularização fundiária da Unidade.

Art. 19 Deverá ser assegurado o direito da população beneficiária da Unidade de continuar desenvolvendo suas atividades produtivas tradicionais de maneira sustentável até a elaboração do Plano de Manejo, podendo essas atividades serem ajustadas, quando necessário e pertinente, de acordo com o disposto no Plano de Utilização.

Art. 20 São considerados prioritárias para a criação da RESEX ou RDS áreas de uso ou que abriguem populações tradicionais em situações de vulnerabilidade, sob ameaças ou conflitos

que ponham em risco seus modos de vida e a conservação ambiental, podendo, em casos de risco de dano grave, serem decretadas limitações administrativas provisórias.

Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS)

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.

A RDS tem como objetivo básico preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvido por estas populações. É de domínio público, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser, quando necessário, desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

O uso das áreas ocupadas pelas populações tradicionais será regulado de acordo com o disposto no art. 23 da Lei 9985/2000 e em regulamentação específica.

Esta UC será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser e regulamento e no ato de criação da unidade. As atividades desenvolvidas na Reserva de Desenvolvimento Sustentável obedecerão às seguintes condições:

I - é permitida e incentivada a visitação pública, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área;

II - é permitida e incentivada a pesquisa científica voltada à conservação da natureza, à melhor relação das populações residentes com seu meio e à educação ambiental, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por estas estabelecidas e às normas previstas em regulamento;

III - deve ser sempre considerado o equilíbrio dinâmico entre o tamanho da população e a conservação;

IV - é admitida a exploração de componentes dos ecossistemas naturais em regime de manejo sustentável e a substituição da cobertura vegetal por espécies cultiváveis, desde que sujeitas ao zoneamento, às limitações legais e ao Plano de Manejo da área;

V - O Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável definirá as zonas de proteção integral, de uso sustentável e de amortecimento e corredores ecológicos, e será aprovado pelo Conselho Deliberativo da unidade.

De acordo com o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), até o início de julho de 2015, existem 36 RDS no país: 2 nacionais, 29 estaduais e 5 municipais. São exemplos: a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (AM), a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari (MG), a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Estadual Ponta do Tubarão (RN) e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Negro (AM).

Figura 27 - Reservas de Desenvolvimento Sustentável no Brasil

Categoria	Unidade de conservação	Instância responsável	Área (ha)	Ano de criação
RDS	Alcobaça	Estadual	36.128	2002
RDS	Amanã	Estadual	2.350.000	1998
RDS	Aripuanã	Estadual	224.291	2005
RDS	Bararati	Estadual	113.606	2005
RDS	Bom Jardim	Estadual	1.678	2018
RDS	Campo das Mangabas	Estadual	7.062	2016
RDS	Canumã	Estadual	22.355	2005
RDS	Cujubim	Estadual	2.450.380	2003
RDS	Igapó-Açu	Estadual	397.557	2009
RDS	Itatupã-Baquiá	Federal	64.735	2005
RDS	Juma	Estadual	589.611	2006
RDS	Limoeiro	Estadual	18.837	2018
RDS	Mamirauá	Estadual	1.124.000	1990
RDS	Matupiri	Estadual	179.083	2009
RDS	Nascentes Gerazeiras	Federal	38.177	2014
RDS	Piagaçu-Purus	Estadual	1.008.167	2003
RDS	Pucuruí-Ararão	Estadual	29.049	2002
RDS	Puranga Conquista	Estadual	76.936	2014
RDS	Rio Amapá	Estadual	216.109	2005
RDS	Rio Iratapuru	Estadual	806.184	1997
RDS	Rio Machado	Estadual	9.205	2018
RDS	Rio Madeira	Estadual	283.117	2006
RDS	Rio Negro	Estadual	103.086	2008
RDS	Serra Grande	Estadual	23.180	2018
RDS	Uacari	Estadual	632.949	2005
RDS	Uatumã	Estadual	424.430	2004
RDS	Vitória de Souza	Estadual	22.957	2016

Retirado de: < <https://uc.socioambiental.org/uso-sustentável/reserva-de-desenvolvimento-sustentável>>